

Quem abrir loja em Umuarama terá multa de R\$ 5 mil e cassação de licença



Com mercados, lotéricas e bancos abertos ontem Umuarama ainda registrou movimentação intensas de pessoas em algumas quadras

A Prefeitura de Umuarama decidiu apertar o cerco contra quem infringir os decretos que determinam o fechamento do comércio local. A polícia, guarda e fiscais estarão nas ruas e quem for flagrado será multado em até R\$ 5 mil e ainda pode perder a licença de funcionamento. Hoje também é publicado novo decreto ampliando os setores que devem suspender o atendimento. Ontem, ainda havia muita indecisão, mas a maioria das lojas fechou as portas. Veja o edital na página B10 . **Página A3**

NÚMEROS

Paraná confirma mais 13 casos, sendo um em Guaíra. Brasil registra 11 mortes

Páginas A2 e a3



PARANÁ

A importância da imprensa contra o novo coronavírus

O governador Ratinho Junior destacou ontem a importância da imprensa na luta contra o coronavírus. Ele, os secretários da Saúde, Beto Preto, e da Comunicação Social, João Debiasi se reuniram com alguns representantes da imprensa.

Página A5



CONFIRMADO O CONCURSO NA PM - Foi divulgado ontem o edital que abre o concurso público para contratar 2.000 policiais militares e 400 bombeiros. As inscrições serão abertas no próximo dia primeiro. Região que inclui Umuarama terá 290 vagas. **Página A6**

SEM CONDIÇÕES

Abrigo de idosos é fechado em Nova Olímpia

Página A6

UMUARAMA

Procon aciona Copel devido a desligamentos ilegais

Página A5

MINISTRO

Sistema de saúde pode entrar em colapso logo

Página A2



Comunicado aos nossos leitores e anunciantes.

Tendo em vista o fechamento do comércio de Umuarama, por decisão do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal, vimos comunicar aos nossos leitores e anunciantes que o jornal **UMUARAMA ILUSTRADO** circulará normalmente. Porém, o atendimento ao público em nossa sede funcionará da seguinte forma:

ANÚNCIOS E CLASSIFICADOS:

Fones: 3621-2502 / 3621-2525 / 98407-5317 e 98456-4692

ASSINATURAS E CIRCULAÇÃO:

Fones: 3621-2526 / 3621-2500 / 98829-0969

PUBLICAÇÕES LEGAIS:

Fones: 3621-2509 / 9 9821-5872 / 3621-2502 / 9 8407-5317

REDAÇÃO IMPRESSO E ONLINE:

Fones: 3621-2535 / (9 9956-6037) / 3621-2508 e 3621-2506

RECLAMAÇÕES:

98407-5317 e 9 9956-6037

Á Direção

NACIONAL

Sistema de saúde pode entrar em colapso em abril, diz ministro

O sistema de saúde pode entrar em colapso em abril em decorrência da pandemia do novo coronavírus, disse ontem o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, durante videoconferência da qual participaram o presidente Jair Bolsonaro e representantes de associações empresariais brasileiras hoje (20). “No final de abril sistema entra em colapso. O colapso é quando você pode ter o dinheiro, o plano de saúde, a ordem judicial, mas não há o sistema para entrar”, afirmou o ministro.

A estimativa do Ministério da Saúde é que haja um crescimento dos casos do Covid-19 nos próximos 10 dias, uma subida mais aguda em abril, permanecendo alta em maio e junho. A partir de julho é a expectativa de início da desaceleração. Em julho começa um plateau (estabilidade) e em agosto um movimento de queda.

Mas a intensidade depende das medidas adotadas e do comportamento das pessoas, destacou Mandetta. Neste sentido, o ministro reiterou a importância da redução de circulação e iniciativas de isolamento.

Covid-19: mortes sobem para 11 e casos confirmados chegam a 904 no País

O número de mortes em decorrência da Covid-19 subiu de seis para 11 entre anteontem (19) e ontem (20), conforme atualização divulgada pelo Ministério da Saúde. Deste total, nove foram identificadas em São Paulo e duas no Rio de Janeiro.

Os casos confirmados da doença saíram de 621 para 904 entre os balanços de ontem e hoje. São Paulo acumula 396 casos, seguido por Rio de Janeiro (109), Distrito Federal (87), Ceará (55), Rio Grande do Sul (37)

Saúde declara estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o País

O Ministério da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo o Brasil. A ação tem a intenção de unificar ações em todos os Estados e tornar mais restritivas as medidas de contenção da covid-19, como a limitação da circulação de pessoas acima de 60 anos. A Portaria, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, também garante a possibilidade de atestado médico para a família de pessoas com sintomas de gripe, independente da idade.

Os Estados que já registraram a transmissão comunitária, também conhecida como sustentada, são Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo. Este tipo de propagação é caracterizado no momento em que não é mais possível identificar a origem da contaminação de uma pessoa naquela cidade.

Ainda assim, o governo decidiu ampliar a medida para todos os entes da federação.

Pelo texto, pessoas com sintomas de gripe serão tratadas como se estivessem com a covid-19, mesmo antes de realizar o exame. Os sintomas considerados são tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória,

FGTS é elemento importante para enfrentar mazelas da covid-19, diz secretário

Brasília, (AE) - O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é um “elemento importante” para contribuir no enfrentamento das mazelas trazidas pela covid-19, disse nesta sexta-feira, 20, o secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues. O governo tem sinalizado com a possibilidade de novos saques do fundo de garantia dos trabalhadores para injetar dinheiro na economia num momento de desaceleração.

Segundo ele, o repasse de R\$ 21,5 bilhões que hoje estão parados no Fundo PIS/Pasep para o FGTS contribuirá para garantir essa liberação.

O secretário lembrou que R\$ 14,8 bilhões do saque imediato lançado no ano passado ainda não foram resgatados pelos beneficiários. “Podemos pensar em

“Para evitar esse colapso eventualmente pode ser necessário segurar a movimentação para ver se consegue diminuir a transmissão. Quando tomamos medida de segurar 14 dias, o impacto só é sentido 28 dias depois. A cadeia é sustentada e você quebra”, comentou Mandetta.

Isolamento

Ontem (19) o Ministério divulgou novo protocolo para os postos de saúde. Nos locais com transmissão comunitária (São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Porto Alegre, Belo Horizonte e Santa Catarina) pessoas com sintomas do novo coronavírus terão um atendimento agilizado, serão colocadas em isolamento por 14 dias assim como familiares e todos os idosos acima de 60 anos.

Nos locais sem transmissão comunitária, pessoas com sintoma de Covid-19 devem buscar os postos de saúde e ficar em isolamento, com monitoramento a cada 48 horas. Caso mais graves serão encaminhados para atendimento hospitalar. Agência Brasil .

e Minas Gerais (35).

Além desses estados, foram mapeados casos na Bahia (33), Paraná (32), Pernambuco (30), Santa Catarina (21), Goiás (15), Espírito Santo (13), Mato Grosso do Sul (nove), Acre (sete), Sergipe (seis), Alagoas (cinco), Piauí e Amazonas (três), Pará (dois) e Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Paraíba, Amapá, Tocantins, Rondônia (um). Apenas Roraima não apresenta casos confirmados.

acompanhada ou não de febre.

“Para contenção da transmissibilidade da covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias”, diz o texto.

Os familiares do paciente com suspeita de covid-19 não precisarão ir pessoalmente à unidade de saúde, mas será necessário apresentar declaração com a relação de pessoas que residem no mesmo endereço.

Para os idosos, as recomendações ficam ainda mais expressas no que diz respeito ao isolamento social. Como eles fazem parte do grupo de risco, que demandam maior número de internações, a iniciativa tenta evitar a superlotação de hospitais caso haja muitas contaminações simultâneas.

“As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas”, afirma o documento.

como isso pode ser reinserido na economia”, disse Waldery. Em outra ocasião, integrantes da equipe econômica já indicaram para a possibilidade de, ao permanecer esse saldo no FGTS, promover uma nova liberação sem comprometer a sustentabilidade do fundo.

O secretário ressaltou ainda que o governo já anunciou a possibilidade de as empresas adiarem por três meses o recolhimento ao FGTS.

Ele destacou ainda que as companhias terão um tempo maior para ressarcir o fundo por esses valores, em prestações que poderão passar inclusive para 2021. “Esse ‘X’ meses não foi divulgado exatamente porque levará em consideração sustentabilidade financeira”, disse.

Barroso diz que que não cogita adiar eleições

Brasília, (AE) - O vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, disse ao Estado/Broadcast Político, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado, que não “sofre antes da hora”, acredita que até outubro a pandemia do coronavírus “estará sob controle” e avalia que não há motivos para cogitar qualquer adiamento nas eleições municipais deste ano. O primeiro turno está marcado para 4 de outubro; o segundo, para 25 daquele mês.

Hoje, as maiores preocupações do TSE envolvem a paralisação da coleta de biometria de eleitores e a conclusão de uma licitação que prevê a compra de até 180 mil novas urnas para as eleições municipais, a um custo de R\$ 696,5 milhões. Uma resolução do TSE paralisou a coleta de biometria de eleitores para assegurar a saúde dos servidores da Justiça Eleitoral.

“Nós estamos em março. As eleições são em outubro. Não há por que cogitar de qualquer adiamento. Tenho a firme expectativa de que até lá a situação do novo coronavírus estará sob controle. Se não estiver, aí será o caso de se pensarem alternativas. Eu trabalho com fatos, e não com especulações. E não sou antes da hora. Na vida, a maior parte das coisas que a gente teme não acontecem”, disse Barroso à reportagem.

O ministro assumirá o comando da Corte Eleitoral em maio deste ano, substituindo Rosa Weber, e chefiará o tribunal durante as eleições.

“Estamos cumprindo todos os cronogramas. A Justiça Eleitoral zelará para que tudo funcione da melhor maneira possível”, frisou Barroso.

Senado

A disseminação do novo coronavírus já fez Rosa Weber suspender as eleições programadas em Mato Grosso para o próximo mês, quando seria definido o nome do parlamentar que vai ficar com a vaga da senadora Juíza Selma (Podemos-MT). Conhecida como ‘Moro de saias’, Selma foi cassada em dezembro do ano passado pelo TSE pela prática de caixa 2 e abuso de campanha nas eleições ao Senado em 2018.

Supermercados terão horário especial para idosos e gestantes

Idosos e gestantes ganham a partir deste sábado (21) um horário especial para compras nos supermercados paranaenses. O secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, assinou nesta sexta-feira (20) uma resolução que cria um atendimento exclusivo para esse público e também limita a venda de alguns produtos, como papel higiênico, leite e álcool 70%. Participaram do evento a chefe do Procon-PR, Claudia Silvano; e o presidente da Associação Paranaense de Supermercados (Apras), Joaíir Zonta.

As lojas de redes associadas à Apras vão passar a abrir às 7h para a entrada de idosos e gestantes. A abertura para o público geral continua sendo às 8h – ou seja, até este horário, apenas este público poderá circular no interior dos mercados. Também às 8h os caixas começam a funcionar para que as compras sejam pagas e os clientes preferenciais deixem as lojas.

O termo de cooperação assinado entre a Secretaria e a Apras limita a venda a 12 unidades de leite longa-vida, 2 fardos de papel higiênico e 5

litros de álcool líquido 70% por cliente. “A resolução recomenda que os mercados utilizem o bom-senso e o espírito público para limitar a venda de produtos conforme sua disponibilidade, conforme esse termo acordado com a Apras. Se essa orientação não for atendida, podemos tomar medidas mais severas”, disse Leprevost. A medida está prevista no artigo 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor.

“Essas decisões têm como objetivo garantir que todos os consumidores possam fazer suas compras com tranquilidade. Ninguém precisa comprar uma quantidade desproporcional ao seu consumo. Essa atitude pode ser compreensível pelo medo que algumas pessoas têm por conta da pandemia, mas entendemos que a melhor medida no momento era possibilitar uma limitação, nesse caso específico e neste momento específico”, afirmou Cláudia Silvano. “Importante ressaltar que os fornecedores têm o dever de informar os consumidores de uma forma bem clara e visível sobre esses volumes”, acrescentou.



NORMAS E PREVENÇÃO

Prefeitura de Umuarama emite decreto complementar para enfrentar coronavírus

Umuarama - O prefeito de Umuarama Celso Pozzobom emitiu decreto complementar na tarde de ontem (20) dispondo medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do novo coronavírus (Covid-19). O novo texto orienta sobre funcionamento de hotéis, construção civil, casa de carnes, oficinas, padarias, clínicas, velórios entre outros.

Pozzobom explicou que o município está monitorando pessoas que chegam de viagem pelo Aeroporto Orlando de Carvalho, estação rodoviária e viajantes com passagens e pacotes adquiridos junto às agências de turismo.

No decreto Nº 066/2020 fica estabelecido que o setor hoteleiro (hotéis, motéis, hostels, pousadas), fica permitido seu funcionamento desde que, em seu interior, sejam observadas a devida higienização e a adoção de outras medidas com vistas a combater e prevenir as infecções pelo COVID-19.

As casas de carne, peixarias e padarias englobam a exceção do inciso III, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 63, de 19 de março de 2020, observado para elas também o §1º do mesmo dispositivo. Ou seja, tais estabelecimentos não podem vender para consumo no local, podem atender delivery e no comércio sem aglomeração de pessoas. Além do dever de colocar em prática medidas de prevenção (controle de acesso de pessoas para evitar aglomerações, disponibilizar álcool em gel para higienização e garantir aos trabalhadores condições estipuladas pela OMS).

Já os comércios agrope-



O novo texto orienta sobre funcionamento de hotéis, construção civil, casa de carnes, oficinas, padarias, clínicas, velórios entre outros

cuários poderão abrir ao público, somente no período entre 8 horas e 12 horas e os postos de combustível deverão manter suas lojas de conveniência fechadas.

Lotéricas e bancos, por exemplo, podem funcionar normalmente, mas com controle de ingresso de pessoas no interior, para evitar aglomerações.

O prefeito disse ainda, que o coronavírus é uma ameaça que tem custado muitas vidas em vários países e já está matando no Brasil. “O número de casos também tem aumentado no Paraná e

infelizmente pode chegar a Umuarama. Essas medidas são preventivas, para que ele não se torne uma epidemia em nossa cidade, que já enfrenta um problema sério com a dengue. Nos dois casos precisamos muito do envolvimento da população, que deve ficar em casa neste final de semana, principalmente os idosos, que são mais vulneráveis”, recomendou Celso Pozzobom.

OBRAS E CONSTRUÇÕES

Ficam suspensas as obras de construção civil públicas ou privadas com

mais de 25 (vinte e cinco) trabalhadores envolvidos diretamente na sua execução, podendo as públicas serem continuadas quando essenciais ao interesse público.

OFICINAS E PEÇAS

As oficinas ou fornecedores de peças para o conserto de veículos podem funcionar desde que prestando atendimento individualizado, sem abertura ao público, bem como adotando as medidas de prevenção de combate e prevenção ao COVID-19.

CLÍNICAS

Fica permitido a abertura ao público, das clínicas médicas, de fisioterapia, fonoaudiologia e outros serviços complementares à saúde, bem como de clínicas veterinárias e dos comércios que forneçam medicamentos a animais, desde que com controle de entrada de pessoas em seu interior, especialmente com agendamento por telefone, e tomadas todas as medidas possíveis para a prevenção e combate ao COVID-19.

TAXAS MUNICIPAIS

Os vencimentos da Taxa

Novo decreto estabelece multa de até R\$ 5 mil e cassação de licença para quem abrir as portas



Avenida Paraná ainda esteve movimentada nesta sexta-feira

Umuarama – A partir deste sábado (21), empresas que não cumprirem a determinação de manter as portas fechadas pode ser multada entre R\$ 300 e R\$ 5 mil e ainda ter a licença de funcionamento cassada. O novo Decreto Municipal 66/2020, que estabelece a multa e como será feita a fiscalização consta na edição de hoje do Diário Oficial.

Segundo o documento, as forças de segurança municipais, auditores e agentes de fiscalização das diversas secretarias deverão atuar para controle e ordem das medidas dos decretos que prevejam medidas de combate e prevenção à pandemia.

Estabelece ainda que o não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto ou nos Decretos Municipais n.º

63, 64 e 65, todos de 19 de março de 2020, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, à cassação de licença de funcionamento.

FECHAMENTO

Nesta sexta-feira (20), primeiro dia em vigor dos Decretos Municipais 63, 64 e 65, que determina o fechamento do comércio de Umuarama foi de dúvidas para comerciantes e de trabalho para fiscais do Setor de Posturas, Guarda Municipal e Polícia Militar.

No período da manhã equipes percorreram empresas nas principais avenidas da cidade orientando empresários que insistiam em manter seu comércio em funciona-

mento, seja por desconhecimento da normativa em vigor ou por desrespeito mesmo. No período vespertino, apenas os comércios considerados de primeira necessidade como supermercados, postos de combustíveis, padarias e farmácias continuavam atendendo ao público.

As equipes orientaram sobre a necessidade de respeitar a lei e dependendo do ramo do comércio, orientar para o funcionamento com portas fechadas, com controle restrito de entrada de pessoas ou mesmo o fechamento total da empresa.

Também um grande número de pessoas, principalmente idosos, foi flagrado nas ruas da cidade, em claro desrespeito a orientação para que todos permanecessem em suas casas e não se expõem a contaminação pelo coronavírus.

Saúde confirma mais 13 casos de coronavírus no Paraná, sendo um em Guaíra

A Secretaria de Estado da Saúde confirma mais 13 casos de coronavírus no Paraná, de acordo com boletim divulgado ontem. São dez de Curitiba, dois de Londrina, na região Norte, e um de Guaíra, no Oeste do Estado. O novo boletim aponta 36 casos confirmados, 137 descartados e 202 casos suspeitos, totalizando 375 notificações.

As confirmações são de oito mulheres e cinco homens com idades entre 25 e 59 anos. Destes, nove foram testados por laboratórios particulares e quatro pelo Laboratório Central do Es-

tado (Lacen).

Outros seis casos de Curitiba possivelmente serão confirmados. Os pacientes fizeram os testes em laboratórios privados, ainda não habilitados pelo Lacen.

DADOS – Atualmente, o Paraná possui 36 casos confirmados da doença. Cinco estão em isolamento hospitalar e os demais em isolamento domiciliar.

Os municípios de Colombo, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Manguelirinha, Pato Branco, Conselheiro Mairinck, Jacarezinho, Japira, Tomazina, Assis Chateau-

de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Outros, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Licença Ambiental referentes ao exercício de 2020, previstos para 30 de março de 2020, 30 de abril de 2020 e 30 de maio de 2020, ficam respectivamente prorrogados para 30 de setembro de 2020, 30 de outubro de 2020 e 30 de novembro de 2020.

TRANSPORTE PÚBLICO

Os ônibus e circulares urbanos ficam proibidos de circular aos sábados, a partir das 13h30 e aos domingos.

AEROPORTO, RODOVIÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar equipes para monitorar, avaliar e orientar possíveis usuários suspeitos de Coronavírus no aeroporto, rodoviária e terminal urbano municipais.

A autoridade responsável pela direção do aeroporto municipal deverá orientar seus usuários sobre as medidas de combate e prevenção ao Coronavírus, bem como controlar o uso desse local público, remetendo diariamente à Secretaria Municipal de Saúde, a identificação, a origem e o destino dos que ali embarcarem e desembarcarem.

VELÓRIOS

Os velórios terão duração máxima de seis horas, devendo ficar suspensos nos períodos entre as 22 horas e as 7 horas do dia seguinte. Durante os velórios serão admitidas no interior das capelas somente até 10 pessoas e as cerimônias fúnebres deverão ser feitas ao ar livre.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – Coopermais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.792.812/0001-50, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná com o nº 41400222241, por despacho em sessão de 06/07/2015, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas do Ano de 2019; e outros assuntos pertinentes se forem necessários, a realizar-se no dia 27/03/2020, às 08:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, ou às 08:30 horas, em segunda convocação, com, metade mais um dos cooperados, na sede administrativa desta Cooperativa, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 407, Francisco Alves – PR.

Francisco Alves, 20 de Março de 2020.

Fabio Massao Fujisawa
Presidente



Escrito apenas ontem...



Assim como se pegam as enfermidades, também se pega a saúde.
- Padre Antônio Vieira.



Dificuldade

A Receita Federal deverá se manifestar sobre prorrogação do prazo para entrega do IR.
Há, neste momento, dificuldade de reunir documentos, recibos médicos.



A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 21 de Março de 2020
www.ilustrado.com.br

Dinheiro extra

O IMCS Ecológico distribui R\$ 400 milhões em todo o Estado.

Márcio Nunes (PSD), secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, festeja a grana extra que teve empenho direto da sua pasta:

- “É um dinheiro importante que entra na receita total dos municípios, que influencia diretamente no limite prudencial de gastos”.

Ele disse:

“Nosso time está ganhando de goleada. Então vamos fazer justiça, vamos elogiar seu técnico que se chama Jair Bolsonaro”.

De Bolsonaro, que há pouco não acreditava que haveria confronto.

É o vírus

O ex-diretor da Der-sa Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, apontado como operador do dinheiro sujo do PSDB, preso em Curitiba havia um ano, foi beneficiado pelo coronavírus;

Ganhou liberdade sob o argumento de ter mais de 70 anos e, portanto, se enquadrar no grupo de risco do novo coronavírus.

Não sei qual dos dois provoca mais estragos...



No Domingo do Zé Leo

O Domingo do Zé Leo recebeu a visita do repórter Reginaldo Barros e do empresário Aguinaldo da empresa Água Luz & Cia. Eles foram entrevistados pelo apresentador do programa Zé Leo.

Metafísico

Quem mora na rua como fará a quarentena com isolamento em casa?

Começou

Congressistas iniciam discretamente um movimento em defesa do adiamento das eleições municipais previstas para outubro de 2020.
Demorou!

É difícil

Ontem, havia comerciante dando trabalho às autoridades e fazendo aumentar o risco de prejudicar ainda mais a coletividade.

Pode até ser desespero de causa, mas, como diz a sabedoria da turma das redes, ‘se falir, você se levanta, se morrer, já era’.

E um salve respeitoso e reconhecido aos empreendedores que vão além das obrigações para que Umuarama continue sendo uma cidade boa de viver para todos.

Desemponderado

Fernando Haddad retirou seu nome da disputa pela prefeitura de São Paulo sem ouvir o ex-presidente Lula e Eduardo Suplicy, da mesma forma, lançou sua candidatura ao cargo sem consultá-lo.

Dilma Rousseff diz que Lula faz política por fato consumado e não mais exerce o poder de antigamente.

Papo rápido

- Alguém já desvendou o mistério do povo estar comprando tanto papel higiênico?- Já. É apenas a comprovação da velha máxima, ‘quem tem, tem medo...’.

Trilha

A coluna foi escrita ao som de Ambrose Akinmusire e sua turma.

É o que alivia a tensão nos atuais dias que vivemos, ou sobrevivemos.
E viva a música!

O Insulto Diário

O boca aberta e o boquirroto.

Boca Aberta, deputado paranaense, foi suspenso por seis meses do mandato na câmara federal.

Motivo: não consegue, motivos óbvios, fechar a boca, invadiu um hospital, gravou imagens e divulgou em rede social. Resultado, quebra de decoro e punição.

Da boca de Boca Aberta necessariamente só sai besteira.

O que Boca Aberta faz ou diz é caricato, risível, inconsequente, ridículo, mas não prejudicial ao Brasil, suas instituições e as relações internacionais como o que acaba de fazer o colega Eduardo Bolsonaro, que num tuíte lança granadas na relação do Brasil com a China e quase põe a pique o comércio de commodities entre os dois países.

- Rogério Distéfano.



Simepar prevê início de outono com temperaturas altas

O outono começou à meia-noite e 50 minutos desta sexta-feira e terminará às 18h44 do dia 20 de junho. O Simepar prevê chuva no Norte do Estado. As temperaturas variam entre 13 oC e 33 oC. A mínima deve ocorrer em Guarapuava, Pato Branco e União da Vitória. A máxima será em Foz do Iguaçu. O tempo deve melhorar no sábado, com sol em todas as regiões. Segundo o meteorologista do Simepar, Reinaldo Kneib, o outono paranaense caracteriza-se pela grande variabilidade das chuvas, em sua maioria decorrentes da passagem de frentes frias. “Maio costuma ser mais chuvoso em comparação com abril e junho”, afirma. Os maiores

volumes são registrados nas regiões Sudoeste e Oeste. À medida que o inverno se aproxima, as temperaturas diminuem progressivamente. A partir da segunda quinzena de abril, aumenta o risco climático de geadas. “A ocorrência de nevoeiros também é típica da estação, com intensidade e duração variando conforme o padrão de tempo predominante em cada região”, informa Kneib. A previsão indica que as chuvas seguirão os padrões da climatologia no Paraná. Ao longo do trimestre devem ocorrer os chamados “veranicos” – períodos superiores a dez dias consecutivos sem chuvas.



FIQUE ATENTO, E JUNTOS VAMOS LUTAR CONTRA O CORONAVÍRUS.

MINOTAURO, LUTADOR

O coronavírus chegou ao Brasil. Vamos ficar atentos, mas tranquilos. Informação e boa higiene são as melhores formas de se prevenir do vírus e proteger sua família



ESCANEE COM A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS.

SAIBA MAIS EM SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS OU PELO APP CORONAVIRUS - SUS

CORONAVÍRUS
(COVID-19)

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.

DISQUE SAÚDE 136

APÓIO: **Ilustrado**
RÁDIO **ilustradaFM**
102.3

PARCERIA

Governo reforça importância da imprensa na divulgação sobre o novo coronavírus

O Governo do Estado está reforçando com as emissoras de rádio e televisão e demais meios de comunicação do Paraná a importância da divulgação das notícias sobre o novo coronavírus. O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta sexta-feira (20) chefes de reportagem e proprietários de veículos para alinhar as informações e destacar a colaboração da imprensa no papel de manter a população bem informada sobre a evolução e as medidas de contenção do Covid-19.

Ratinho Junior esclareceu alguns encaminhamentos tomados pelo governo estadual. “Destinamos R\$ 100 milhões para a Saúde, realocando recursos que seriam investidos em obras, para injetar um volume destinado a compra de insumos e equipamentos que serão repassados aos hospitais”, afirmou. “Estamos convocando profissionais da Saúde que passaram em concurso para reforçar a equipe e também chamamos profissionais e estudantes para trabalhar nesse atendimento”, disse.

“Já tínhamos um planejamento para a Saúde desde o ano passado, com



Governador Ratinho Junior reunido com integrantes da imprensa em Curitiba

foco na descentralização dos atendimentos e trabalhos de prevenção e combate à dengue, que contava com suporte dos hospitais públicos e filantrópicos”, disse o governador. “Formamos essa rede de atendi-

mento antes da circulação do coronavírus no mundo. Também temos recebido muito apoio de clínicas particulares, que têm colocado à disposição do Estado seus leitos de UTI para fazer esse enfrentamento”.

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, também acompanhou o encontro e destacou as ações desenvolvidas pela pasta. Um destaque é o Sentinela, sistema que faz o controle da circulação de vírus no

Estado. “Ele constata, com dados oficiais, os vírus que circulam no Paraná. São 51 pontos, em Curitiba e no Interior, que coleta os dados periódica e aleatoriamente”, explicou. “Inserimos, nesta semana, o coronavírus na

série de testes, para poder detectar se o vírus está circulante no Estado, mesmo que não tenha notificação oficial”, disse.

O secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, João Debiassi, destacou que os veículos de imprensa trazem credibilidade às informações e contribuem para evitar a disseminação de fake news sobre a doença. “Os veículos de informação funcionam como curadores do que é de interesse público e dão confiança ao que é veiculado”, disse. “A ideia é alinhar essas informações com os diferentes segmentos de mídia do Estado. Eles também contribuem para esclarecer junto à população sobre os estágios da doença no Paraná”.

PORTAL

O governo criou um canal para divulgar as orientações de prevenção ao coronavírus. No www.coronavirus.pr.gov.br também é possível acompanhar todas as notícias publicadas sobre o tema e as medidas adotadas pelo Estado para a contenção e enfrentamento da doença, além do funcionamento dos serviços públicos estaduais.

Procon Municipal aciona Copel por desligamentos ilegais em Umuarama

Umuarama - O Procon Municipal instaurou em dezembro de 2019 processo de fiscalização preliminar face a Companhia Paranaense de Energia (Copel), questionando cortes no fornecimento de energia elétrica em desacordo com a Lei Estadual 14.040/2003 – que proíbe o corte de luz por falta de pagamento às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriado.

No procedimento foi solicitado à Copel uma lista de cortes dos últimos seis meses em todo o município de Umuarama. “A análise dos documentos ainda não foi finalizada, mas até o momento já constatamos mais de 100 cortes realizados de maneira ilegal”, apontou o secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e coordenador do Procon, João Paulo Souza Oliveira.

Diante da situação, o Procon decidiu aplicar medida cautelar contra a Copel para



No procedimento foi solicitado à Copel uma lista de cortes dos últimos seis meses em todo o município de Umuarama

que a companhia interrompa a realização cortes em desacordo com a lei. “Também foi determinada a religação das unidades consumidoras que tiveram a suspensão da energia realizada de forma ilegal, em um prazo de quatro horas. A medida é válida a partir desta sexta-feira, 20”, orientou o secretário.

De acordo com o Procon, a lei busca evitar que o con-

sumidor passe o feriado ou final de semana sem energia elétrica, mesmo com a impossibilidade de realizar o pagamento da conta em atraso. “Caso a Copel não acate as determinações será aplicada multa administrativa no valor de R\$ 11.919,70. A mesma multa será aplicada se a companhia não proceder a religação da unidade consumidora no prazo solicitado”,

completa João Paulo Oliveira.

Caso a Copel continue procedendo de maneira ilegal, mesmo com a medida cautelar, o processo administrativo será encaminhado ao Ministério Público de Umuarama para que se procedam as medidas judiciais cabíveis.

AGRAVO

O caso se agravou com a constatação de mais um corte ilegal na manhã de ontem, 20, em plena vigência do Decreto Municipal e pandemia do Covid-19. “Uma família teve seu fornecimento de energia suspenso em total desacordo com a Lei Estadual 14.040/2003. Ao consumidor que tiver a energia elétrica cortada nos dias descritos na lei, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte”, finalizou o coordenador do Procon.

▼ Cruzeiro do Oeste intensifica a fiscalização



Prefeita Helena Bertoco ajudou na operação da polícia

Nesta sexta-feira, o trabalho de fiscalização foi intensificado frente à resistência de vários comerciantes em obedecer o Decreto Municipal 113/2020, que fechou o atendimento do comércio de Cruzeiro do Oeste.

Foram às ruas o 7º Batalhão de Polícia Militar, a Defesa Civil, Fiscais tributários e até mesmo a prefeita Helena Bertoco que esteve conversando pessoalmente com algumas instituições financeiras, orientando o fechamento sob pena de cassação do alvará de funcionamento.

O Conselho Tutelar também realizou rondas fiscalizando crianças e idosos que estivessem nas ruas, orientando para que fossem para suas residências. A Prefeitura continuará realizando o trabalho de conscientização e punirá àqueles que não cumprirem as determinações municipais.

Depen suspende visitas e sacolas em unidades prisionais do Paraná

As visitas às unidades prisionais do Paraná, assim como a entrada de sacolas ou de pessoas que não são servidores do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen-PR) estão suspensas, por 15 dias, a partir desta sexta-feira (20). O objetivo é evitar a disseminação do coronavírus no sistema penitenciário. Por meio das assistências sociais, familiares e presos receberão constantemente informações uns dos outros.

A medida se dá em cumprimento ao decreto número 4.230/2020 do Governo do Paraná, da resolução 064/2020 da Secretaria da Segurança Pública e de orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“Tomamos estas decisões

para proteger cada pessoa custodiada pelo Depen, assim como seus familiares e amigos. É também uma maneira de manter servidores sob menor risco de contaminação, até como forma de proteger os demais envolvidos do sistema prisional”, disse o diretor geral da instituição, Francisco Alberto Caricati.

“No entanto, ao mesmo tempo, cuidamos para que as assistências sociais se mantenham ativas e, desta forma, possam fazer a troca de informações entre familiares e presos”, afirma.

Durante o período, também não serão recebidos alimentos ou outros produtos que geralmente são entregues por familiares ou terceiros em sacolas. Com os devidos cuidados de higiene, poderão ser entregues remédios de uso

contínuo e para o combate de doenças crônicas, que não sejam fornecidos pelo Depen), assim como produtos de higiene básica (neste caso, seguindo regras de cada unidade). “Antes de serem repassados aos presos, cada um destes materiais serão devidamente higienizados”, afirmou o diretor-geral do Depen.

ADVOGADOS - Os atendimentos de advogados também estão suspensos, sendo implementada a videoconferência, mesma situação adotada para audiências de custódia e instrução. Também foi aberto o parlatório virtual, onde os advogados podem agendar consultas on-line. Transferências e escoltas de presos custodiados nas penitenciárias e cadeias públicas do estado também ficam em suspensão por 15 dias.

ESPEN - Também estão suspensas as atividades da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (ESPEN), assim como os eventos, as aulas e demais atividades culturais e educacionais.

Já as desenvolvidas pelo serviço social e as de trabalho no interior das unidades serão mantidas,

segundo criteriosos protocolos de higienização e distanciamento.

Pelo prazo inicial de 30 dias, sujeito à alteração pelo Comitê Temporário de Prevenção ao Coronavírus no Tribunal de Justiça do Paraná, fica suspenso ainda o comparecimento de pessoas aos Escritórios Sociais e Patronatos. Já os

atendimentos telefônicos não serão interrompidos.

MANTIDOS - Por conta da essencialidade do serviço, o atendimento nos Postos Avançados de Monitoração serão mantidos, com possível adoção de escalas e horários diferenciados de trabalho, a fim de reduzir a concentração de pessoas nos setores de trabalho.



ACORDADAS

As medidas adotadas foram acordadas em diversas reuniões conjuntas entre as secretarias estaduais da Segurança Pública e da Saúde, os servidores do Departamento Penitenciário e o Sindicato dos Policiais Penais do Paraná (Sindarspen).

Durante as últimas semanas, os servidores do sistema penitenciário também realizaram reuniões diárias

por meio de webconferência com a direção do Depen e demais entidades envolvidas no planejamento para enfrentamento do Covid-19.

Além disso, cada regional estabeleceu um gabinete de crise, formado por gestores das unidades e das equipes da saúde. O grupo é responsável por emanar todas as decisões e demais informações da área a que responde.

IDIREITO DOS IDOSOS

Abrigo de idosos é fechado por falta de condições sanitárias em Nova Olímpia

O Ministério Público do Paraná interditou e realizou nesta sexta-feira (20) operação de busca e apreensão de documentos em um abrigo com 21 idosos em Nova Olímpia, por diversas irregularidades de ordem sanitária e administrativa que colocam em risco os internos.

A partir de procedimento conduzido pela Promo-

toria de Justiça de Cidade Gaúcha, responsável pela comarca, o MPPR verificou que o local tinha diversas irregularidades de ordem sanitária e administrativa que colocavam em risco as pessoas mantidas ali.

Durante a ação, para apurar possíveis práticas criminosas contra os abrigados, foram apreendidos documentos pessoais dos

idosos, cartões bancários (com senhas), folhas de cheques, notas fiscais e documentos assinados por idosos analfabetos.

Esse material foi encaminhado à Delegacia de Polícia para apuração de crimes – sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis por violação ao Estatuto do Idoso. O Ministério Público

apurou que a ILPI não tinha certificado de vistoria de Bombeiros, equipe de apoio e outros itens básicos para ser mantida em funcionamento.

Famílias

Os 21 idosos que estavam abrigados no local foram retirados antes da ação e encaminhados a hospitais e unidades de saúde. Um deles reclamou que há

dois dias tinham problemas de visão, mas que não havia sido atendido pelos responsáveis pela ILPI. Nos próximos dias o MPPR e os órgãos municipais responsáveis procederão com o encaminhamento de todos às famílias ou municípios de origem.

A operação foi realizada com suporte da Polícia Civil de Cidade Gaúcha,

Polícia Militar de Tapira e Nova Olímpia, Vigilância Sanitária de Nova Olímpia, Corpo de Bombeiros de Umuarama e das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Nova Olímpia, bem como do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, do MPPR.

Sai edital para concurso de policiais e bombeiros militares com 2.400 vagas

O edital do concurso público para contratação de novos soldados para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná foi publicado na manhã desta sexta-feira (20) no portal do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), responsável pela organização do certame.

O Governo do Estado abre 2.400 vagas. São 2 mil para policial e outras 400 para bombeiro militar. As vagas serão regionalizadas no Estado.

Após aprovação nas etapas, o candidato segue para formação e, durante este período, o soldado de 2º classe, receberá bolsa-auxílio de R\$ 1.933,63. Somente após a formação, que deve durar cerca de um ano, ele estará apto a ser promovido a soldado de 1ª classe e, então, passa a receber salário inicial de R\$ 4.263,67.

INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 1º de abril e seguem até às 17 horas de 4 de maio deste ano. O requisito mínimo para participar do concurso é ter, no máximo, 30 anos até o primeiro dia de inscrição. Conforme a lei estadual nº 14.274/2003, o certame terá um quantitativo de 201 vagas para afrodescendentes na categoria policial militar e 40 vagas na categoria bombeiro militar. Após concluir a inscrição, o candidato deve imprimir



A Prova de Conhecimentos está prevista para o dia 28 de junho deste ano e terá caráter eliminatório (foto divulgação AEN)

a guia da taxa, que é de R\$ 100,00. O boleto deve ser pago na rede bancária ou casas lotéricas até o dia 5 de maio. Nos municípios em que esta data for feriado, o pagamento deverá ser feito até o último dia útil anterior à data.

REGIÕES

As 2,4 mil vagas serão regionalizadas no Estado. Na categoria Polícia Militar, para a Capital e Região Metropolitana são 890 vagas; para a região de Londrina 270 vagas; para a região de Maringá 290; para a região de Ponta Grossa 305 e, para a região de Cascavel, são 245 vagas.

Na categoria Corpo de Bombeiros, são 100 vagas para a Capital e Região Metropolitana; 200 vagas para a região de Londrina e 100

vagas para a região de Cascavel.

PROVAS

A Prova de Conhecimentos está prevista para o dia 28 de junho deste ano, às 13 horas, nas cidades de Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas (60) e discursiva (redação). Depois, os candidatos aprovados passarão para a segunda fase de provas específicas, todas eliminatórias, que são: Exame de Capacida-

de Física, Exame de Sanidade Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social.

ATENÇÃO

É importante que os candidatos fiquem atentos às datas da Prova de Conhecimento e das demais etapas do concurso previstas no edital. Elas podem sofrer alterações devido a medidas preventivas do Ministério da Saúde, juntamente com as secretarias de Saúde e Segurança Pública para conter o avanço do Coronavírus (Covid-19) no Paraná. Essas informações devem ser atualizadas diretamente na página do Núcleo de concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Os resultados de cada etapa serão divulgados periodicamente no site www.nc.ufpr.br

Contran amplia para 18 meses prazo para renovação da CNH por causa de pandemia

Brasília (DF) - O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) suspendeu temporariamente os prazos dos serviços prestados por órgãos de trânsito em virtude do avanço do novo coronavírus no País. Dentre outros pontos, a medida amplia para 18 meses o prazo para que o processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação de Motoristas (CNH) fique ativo. A ampliação do período vale também para candidatos com pedidos de renovação de CNH em curso.

A decisão, publicada no Diário Oficial da União (DOU), leva em conta a recomendação se evitar a aglomeração de pessoas nos espaços de atendimento dos órgãos.

Pelo Twitter, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, a quem o Contran é vinculado, disse ainda que a deliberação segue a orientação do presidente Jair Bolsonaro “de facilitar a vida do cidadão brasileiro durante essa pandemia”.

Com a decisão, o Contran amplia ou interrompe prazos de processos e de procedimentos dos órgãos e das entidades do Sistema Nacional de Trânsito e também de entidades públicas e pri-

vadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

De acordo com determinação, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de defesa da autuação, recursos de multa, defesa processual e recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação. Também está suspenso por tempo indeterminado o prazo para identificação de condutor infrator, incluindo processos já em andamento.

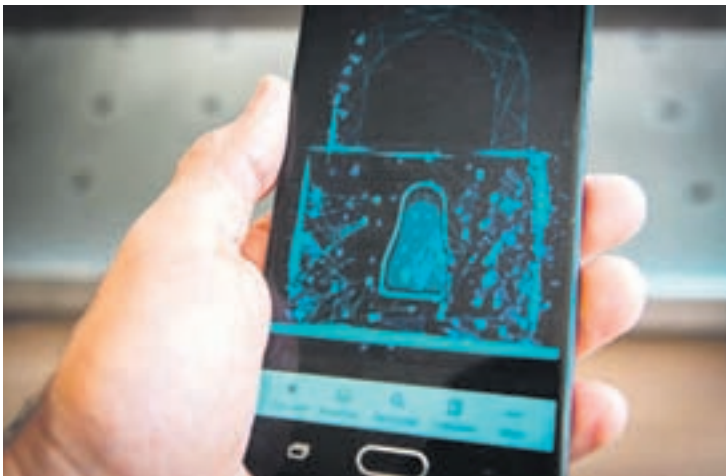
Além disso, estão interrompidos, por tempo indeterminado: os prazos para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19/02/2020; os prazos relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados; e os prazos para que o condutor possa dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19/02/2020. A interrupção por prazo indeterminado também vale para Permissão para Dirigir (PPD).

Polícia Civil alerta sobre aplicativo criminoso que promete acompanhar a evolução da Covid-19

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta a população para um aplicativo fraudulento de celular, que pode resultar em cibercrimes. O nome do aplicativo é Covid-19 Tracker e promete acompanhar a evolução do vírus. Entretanto, após a instalação ele bloqueia o aparelho e exige um resgate de aproximadamente US\$ 100 em moeda Bitcoin.

O convite para o download do aplicativo é realizado fora das plataformas oficiais (Google Play ou Apple Store). A orientação é para que usuários não instalem aplicativos que não sejam disponibilizados pelas lojas oficiais dos fabricantes de seus equipamentos móveis, sejam esses de sistema Android ou iOS.

A PCPR ressalta que,



Após a instalação o aplicativo bloqueia o aparelho e exige um resgate de aproximadamente US\$ 100 em moeda Bitcoin (foto divulgação Polícia Civil)

caso já o cidadão já tenha instalado o aplicativo e esteja sendo vítima do crime, deve entrar em contato por telefone com o Núcleo de Combate aos Cibercrimes da PCPR no número 41 3304-6800.

Fico o alerta: o cidadão que deseja manter-se informado sobre a evolução e propagação do vírus, deve buscar informações em órgãos oficiais. No Paraná, acesse coronavirus.pr.gov.br.

PRF apreende contrabando avaliado em R\$ 2 milhões em Francisco Alves

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu cerca de 400 mil carteiras de cigarro no final da tarde desta quinta-feira (19) em Francisco Alves. Avaliada em R\$ 2 milhões, a carga contrabandeada do Paraguai era transportada em uma carreta, abordada às 17 horas, na BR-272.

Ao perceber a presença de uma viatura da PRF, o motorista do caminhão saltou da cabine, em uma área de acostamento, e se refugiou em meio à mata fechada. Buscas foram feitas, mas ele ainda não foi localizado. O caminhão e o semirreboque apreendidos têm placas paraguaias. A PRF registrou a ocorrência na unidade da Receita Federal em Guaíra (PR).

Ao longo de 2019, as equipes da Polícia Rodoviária Federal apreenderam 39,7 milhões de cartei-



A Polícia Rodoviária Federal apreendeu cerca de 400 mil carteiras de cigarro no final da tarde desta quinta-feira (19) em Francisco Alves (foto divulgação PRF)

ras de cigarro do Paraná. Esse número corresponde a mais do que o dobro do total registrado no ano anterior, quando 18,4 milhões de carteiras foram apreendidas no estado. O Paraná é o estado brasileiro onde a PRF mais apreende cigarros contrabandeados

do Paraguai. Pessoas que eventualmente tiverem qualquer informação sobre veículos suspeitos de transportar cargas ilícitas em rodovias federais podem acionar a PRF através do telefone de emergência 191, inclusive de forma anônima.

Delegado que matou mulher e enteada é denunciado por duplo feminicídio

O delegado Erik Busetti foi denunciado pelo Ministério Público por duplo feminicídio nesta sexta-feira (20). Ele é suspeito de matar a tiros a ex-mulher e escreverá da Polícia Civil Maritza Guimarães

de Souza, 41 anos, e a filha dela, Ana Carolina de Souza, 16 anos. O crime ocorreu no dia 4 de março deste ano, na residência do casal, no bairro Atuba, em Curitiba.

Segundo o Ministério Pú-

blico, o crime ocorreu porque o acusado não aceitava o fim do relacionamento. Pela morte da esposa o réu foi denunciado por homicídio triplamente qualificado (feminicídio, motivo torpe e uso

de recurso que dificultou a defesa da vítima). Pelo crime que vitimou a enteada, por homicídio duplamente qualificado (feminicídio e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima).

Por ter cometido os homicídios na presença da outra filha do casal, de apenas oito anos de idade, foi indicado pelo MPPR a necessidade de aumento da pena, a ser aplicada quando do julgamento.

Réu confesso, o delegado foi preso em flagrante e está detido no Complexo Médico-Penal em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. O processo tramita sob sigilo.

Canal da Fama

Reforçando a informação



De olho na informação e para manter a população, que está em isolamento social, informada sobre todas as atualizações do avanço do COVID-19, a GloboNews vai fazer ajustes na sua programação para aumentar o noticiário ao vivo no final de semana. A partir de hoje, a programação ao vivo vai triplicar de tamanho com o aumento do “Edição das 6h”, do “Edição das 18h” e do “Jornal das Dez”. Ao todo, serão quase sete horas de jornalismo ao vivo. A jornalista Chritiane Pelajo fala direto de São Paulo, contracenando com Leilane Neubarth e Heraldo Pereira. Os comentaristas Camila Bomfim, Nilson Klava, Gerson Camarotti, Demétrio Magnoli, Natuza Nery, Júlia Duailibi, Miriam Leitão e Marcelo Lins completam o time.



Parceria de sucesso

Uma das parcerias mais esperadas do ano finalmente foi disponibilizada internacionalmente e em todas as plataformas digitais ao mesmo tempo. Pablo Vittar e Thalía, duas divas latinas, encantam a todos com empoderamento e sensualidade no single “Tímida”, faixa que integra o álbum “111”, cuja segunda parte será lançada em breve. Com direção assinada por Gustavo Camacho, o clipe gravado na cidade de Nova Iorque (EUA) o videoclipe mostra Pablo e Thalía sendo vigiadas o tempo inteiro sob lentes ousadas, sob iluminação de cores fortes, envolvidas a muita dança, efeitos especiais e figurinos marcantes que reforçam a mensagem da música sobre a naturalidade como cada um vê a sua sexualidade. “Essa parceria foi bem especial e o clipe ficou lindo. Gravar com a Thalía me encantou muito. Ela é uma verdadeira rainha e se envolveu por completo em cada momento da filmagem. Espero que a gente consiga inspirar várias pessoas a se sentirem à vontade com a maneira que lidam com sua sexualidade”, conta Pablo Vittar. Thalía também falou sobre a parceria com Pablo: “Amei colaborar com uma rainha talentosíssima como Pablo. Ela tem um carisma incrível, é uma diva do pop e isso me encanta.

Cuidados extras

Boris Casoy tem 79 anos e a Rede TV! decidiu conceder férias compulsórias ao jornalista e apresentador do telejornal da emissora. Ele está bem. Trata-se de precaução extra contra o coronavírus.

As consequências

O que tem sido comentado é que alguns artistas estariam negociando com suas equipes de apoio uma diminuição de salários, em função do cancelamento dos shows.

Lamentável

A jornalista Roberta Scherer estava ao vivo, em reportagem para o “Aqui na Band”, dentro de um vagão de trem em São Paulo, quando teve seu celular furtado. Ela mesma contou que se desculpou porque estava concentrada no trabalho. O celular estava no bolso de Roberta Scherer.

Solidária

Através das redes sociais, Flávia Alessandra, Otaviano Costa e Olívia, a filha do casal, “puxaram” um coro de palmas em homenagem aos profissionais de diversas áreas que continuam na linha de frente, trabalhando pela população.

Adiado

O “Dança dos Famosos” foi adiado por tempo indeterminado. A partir de amanhã, o programa de Fausto Silva entrará na fase de reprises. Fausto Silva também ficará resguardado em casa. Apesar de ter sido adiado, foi mantido o elenco do “Show dos Famosos”; quando tudo voltar à normalidade, Alexandre Pires, Bárbara Fialho, Cleo Pires, Diogo Vilela, Lexa, Margareth Menezes e Thiago Arancam entrarão na pista de dança.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA
UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Ortodontia

Foco é capacitar para prevenção e tratamento dos problemas dos arcos dentários e da oclusão

Para os cirurgiões-dentistas de Umuarama e cidades da região que desejam se especializar, a Universidade Paranaense – Unipar está ofertando a pós-graduação em Ortodontia. As inscrições estão abertas e o número de vagas é limitado, apenas 12.

A proposta principal do curso é capacitar o profissional para atuar no diagnóstico, planejamento, execução e acompanhamento do tratamento ortodôntico de pacientes com diferentes tipos de deformidades dento-maxilo-faciais, atuando com conhecimento, técnicas modernas e tecnologia avançada.

Outro objetivo é formar o profissional com uma visão geral das técnicas preventivas, interceptadoras e curativas da ortodontia corretiva, oferecendo as condições de capacitação para solucionar as situações clínicas especiais quando for solicitado, nas mais variadas circunstâncias de tratamento Vdas más-oclusões.

A grade curricular é composta pelas disciplinas: Clínica ortodôntica; Documentação ortodôntica; Formação ortodôntica complementar; Ortodontia preventiva e interceptadora; Seminários clínicos e de conteúdo programático; Técnica ortodôntica e Teoria ortodôntica. As serão em regime mensal, ministradas por um corpo docente de alto nível, formado por dois mestres e um especialista, todos com vasta experiência na área.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5

★ ★ ★ ★ ★
CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Mãezona

Claudia Leitte mostrou vídeo no qual a pequena Bella, que tem seis meses, aparece batendo palminhas e muito sorridente. A cantora aproveitou para externar a sua gratidão pela boa fase que está vivendo com sua família e também declarou sua gratidão pelos profissionais de Saúde envolvidos na prevenção e combate ao coronavírus.

A difícil volta

Simaria estava na Espanha com sua família e contou que foi bastante difícil o retorno ao Brasil devido à pandemia. Ela tinha a intenção de seguir para a Itália, mas cancelou tudo e precisou esperar durante quatro dias até conseguir as passagens de volta. A cantora disse que viu de perto da situação na Espanha e a necessária quarentena imposta pelo governo local.

Bônus

Os canais de TV paga decidiram abrir os seus sinais para o público não assinante, sem distinção. Entre eles está o Telecine que oferece 30 dias de filmes gratuitos. O acesso é via Internet e basta fazer um cadastro.



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Não há exibição.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Karine e Soraia se incomodam com a chegada de Lola, e Assad as repreende. Inês exige que Afonso mantenha a paternidade de seu bebê em segredo. Clotilde e Almeida se casam no Uruguai. Um mês se passa. Chega o dia do casamento de Julinho e Soraia. Durvalina se apresenta na rádio e Lola se emociona. Karine, Natália e Soraia desprezam Lola. Inês e Lúcio se casam. Marcelo pede Lili em casamento. Alguns meses se passam. Durvalina vence o concurso da rádio. Lola não gosta da forma como Soraia trata Julinho. Alfredo recebe uma carta. Lúcio é preso em um encontro político. Lola sente saudade de Alfredo.

SALVE-SE QUEM PUDE - 19h30, na Globo

Téo e Luna/Fiona se beijam e declaram sua paixão. Kyra diz a Alexia que precisa ouvir a voz de Rafael para parar de pensar em Alan. Bia garante a Dionice que contará a Tarantino sobre seu marca-passos, assim que confiar mais no rapaz. Júnior pergunta a Bia se ela voltou a treinar ginástica artística. Juan insiste para Mário ir com ele para o Brasil. Hugo pede ajuda a Verônica para sabotar o evento de Micaela. Chega o dia da inauguração do restaurante de Micaela e poucos convidados aparecem. Hugo diz a Helena que Micaela fracassou e ela se sente humilhada pelo pai. Mário decide ir para o Brasil junto com Juan.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Verena se recusa a voltar para casa com Álvaro. Álvaro conversa com Lucas sobre Verena e Estela. Davi recusa a proposta de Álvaro para fazer as pazes com Benjamin. Raul aconselha Davi a contar para Benjamin sobre a proposta de Álvaro. Benjamin humilha Davi. Álvaro descobre segredo de Benjamin e planeja usar o fato contra Davi. Lídia resiste à bebida e continua seu tratamento. Eudésio diz a Lurdes que perdeu suas anotações sobre as crianças vendidas. Rita flagra Thelma subornando Eudésio. Thelma oferece dinheiro a Rita para se afastar de Lurdes. Rita enfrenta Thelma e deduz que Danilo é Domênico. Thelma atropela Rita.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

Horóscopo



Neste momento, seriedade e bom senso farão toda a diferença na resolução de assuntos familiares e profissionais. Procure manter o bom humor. Previna-se contra o coronavírus.



Tudo o que o seu coração pede no momento é um pouco de paz. Use da introspecção e meditação para achar os seus verdadeiros sentimentos. Só assim vai parar de atrair para todos os lados.



No momento, a sua intuição é a sua melhor conselheira. Use-a para descobrir a realidade das coisas e verá nascer força de vontade ferrenha, que impulsionará os seus projetos.



Você tenta fazer tudo ao mesmo tempo e acaba não realizando muito. Procure priorizar as suas tarefas e pare de querer abraçar o mundo. Saúde pedindo cuidados.



Aproveite o clima de paz com a pessoa amada para expor tudo o que vem dificultando a concretização de seus projetos. O apoio gerado por essa conversa será fundamental para você.



Não tenha receio de mostrar os seus verdadeiros dons. Isso vale para a vida profissional e afetiva. Prepare-se para grandes novidades que renderão frutos no futuro. Fase excelente.



Controle o ciúme e tenha muita cautela com os julgamentos precipitados. Não dê ouvidos para as fofocas e ouça o seu coração. Procure adiar as decisões importantes e relaxe mais.



Nem sempre as mudanças pretendidas são possíveis. É importante que seja sincero quando expuser as suas ideias. Nada como um dia atrás do outro para sarar as tensões.



Procure conter a sua ansiedade e tente organizar melhor os seus gastos. Não tente conseguir o sucesso antes de ter trabalhado por ele. Principalmente saiba ouvir mais as pessoas a sua volta.



Continue apostando em sua criatividade para contornar pequenos problemas na vida amorosa, frutos de suas próprias atitudes. Pense nisso antes de culpar os outros de suas próprias falhas.



Mal entendidos poderão abalar a sua vida social. Nada que não possa ser resolvido com um pedido de desculpas. Conte com o apoio da pessoa amada. Bom final de semana para você.



Apostar na vida amorosa vale à pena, mas saiba avaliar o quanto isso poderá atrapalhar a sua vida profissional. O momento pede que você pense em seu futuro financeiro.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Que age com fingimento, desfaçatez / Transforma coreto em concreto
2. Junto, incluído / Dela
3. Comissão de Valores Mobiliários / Grande cidade norte-americana, na Flórida
4. O símbolo químico do hélio, gás nobre / Ganhar
5. Provocar, excitar
6. Apoiador de uma equipe esportiva
7. Pau comprido e fino que serve de cabo para debulhar cereais
8. Baixar, pôr no chão / As iniciais do pintor Portinari (1903-1962)
9. (Fig.) Pôr em pratos limpos
10. Em que lugar? / (Pop.) Televisão
11. O astro prateado / (Mitol.) Rei que tinha o poder de transformar em ouro tudo o que tocasse
12. Aero Clube / Conjunto de casebres sem recursos higiênicos básicos
13. O chefe de uma sinagoga / Se repetem em pororoca.

VERTICAIS

1. Remuneração que artista recebe por apresentação / (Gir.) Segurar firmemente com a mão
2. Aplicar capitais / Parte posterior da cabeça
3. Palavra que coordena duas proposições negativas / (Pop.) Grande quantidade
4. 9, em algarismos romanos / Ápice / (Eletrôn.) Abreviatura de frequência intermediária
5. Anúncio de rádio ou TV / A ilha britânica com capital Douglas
6. Definido por funções de acréscimo ou de compensação
7. Pessoa contra a qual se emite um título de crédito / Uma cama que fica pendurada
8. Bilhete de loteria ou de rifa / Um aparelho da ginástica artística masculina
9. Ser vítima de golpe / Deter o curso de água com dique, paredão etc.

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. CRIAR, 2. APOIO, 3. COMISSÃO, 4. HE, 5. PROVOCAR, 6. APOIADOR, 7. CABO, 8. BAIXAR, 9. POR, 10. LUGAR, 11. ESTRELA, 12. AEROCLUBE, 13. CHEFE. VERTICAIS: 1. REMUNERAÇÃO, 2. OCUPIÇÃO, 3. PALAVRA, 4. 9, 5. ANÚNCIO, 6. DEFINIDO, 7. PESSOA, 8. BILHETE, 9. VÍTIMA.

A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 - 2020

FUTEBOL

Com jogos parados, clubes se movimentam nos bastidores e fecham novas negociações

São Paulo, (AE) - Os campeonatos de futebol estão paralisados no Brasil por causa da pandemia do novo coronavírus, denominado Covid-19. Isso não quer dizer, porém, que os clubes não se movimentam nos bastidores para fechar negociações. Nos últimos dias, diversas tratativas foram finalizadas no mercado nacional. Palmeiras, Atlético-MG, Ceará e Cruzeiro foram alguns dos que se movimentaram.

Em São Paulo, por exemplo, o Palmeiras anunciou a renovação de contrato de três jogadores do seu elenco. O meia Alan estendeu o seu vínculo até o final de 2023, enquanto que o lateral-esquerdo Lucas Esteves e o atacante Wesley prorrogaram até o fim de 2024.

As negociações realizadas neste período sem jogos também envolvem



Atacante Wesley foi um dos que renovou com o Palmeiras

treinadores. Ederson Moreira deixou o Ceará e foi anunciado pelo Cruzeiro na última quarta-feira, três dias depois da demissão de Adilson Batista.

O Ceará, por sua vez, agiu rapidamente e contratou Guto Ferreira, que havia sido demitido do Sport em fevereiro. Outra negociação fechada pelo Ceará foi a

renovação de contrato do goleiro Diogo Silva até o final deste ano - o antigo vínculo tinha vencimento em maio.

O mercado de técnicos também agita o Vasco. Após

a saída de Abel Braga, o clube carioca busca um substituto para comandar a equipe. O diretor-executivo de futebol André Mazzuco disse que tem mantido conversas diárias com o presidente Alexandre Campello para achar o novo treinador.

“Temos conversado, pensamos em um perfil. Tem esse entendimento de alguém que traga conteúdo e torne o Vasco em uma equipe vencedora. Alguém que entregue algo que a gente ainda não conseguiu. Um jogo bem jogado, uma equipe consciente”, afirmou Mazzuco.

O Vasco também teve mudanças em sua diretoria. Na última quinta-feira, o clube anunciou três novos vices: José Luís Moreira para o comando do futebol, André Luiz Vieira para a pasta do patrimônio e Carlos Leão para as finanças.

O Atlético-MG é mais um que mexeu na diretoria. Ex-Palmeiras e Cruzeiro, Alexandre Mattos foi contratado para comandar o departamento de futebol e tem a missão de reforçar o elenco com os pedidos do técnico argentino Jorge Sampaoli. “Temos que buscar bem, detalhar de forma assertiva. Será feito com tranquilidade, dentro do momento do clube. Existem colocações que o treinador já fez, e vamos trabalhar de acordo com o que ele pediu”, afirmou Mattos, em sua apresentação na última terça-feira.

O time mineiro mudou também parte da comissão técnica. Deixaram o clube o auxiliar James Freitas, o preparador de goleiros Chiquinho, os observadores Bernardo Motta e Neguete, além dos seguranças Jorginho e Lúcio Fábio.

Apesar de apelo da Itália, presidente do COI diz ser “premature” adiar Olimpíada

Nova York, (AE) - O presidente do Comitê Olímpico Internacional (COI), Thomas Bach, disse que seria “premature” adiar os Jogos de Tóquio 2020 - previstos para ocorrer entre os dias 24 de julho e 9 de agosto - em decorrência da pandemia do novo coronavírus, denominado Covid-19. Apesar disso, o dirigente alemão ponderou que o COI está “considerando

cenários diferentes”.

“Para nós, não seria responsável hoje e seria prematuro entrar em especulações e tomar uma decisão”, disse o presidente em uma entrevista ao jornal norte-americano The New York Times. “Não sabemos qual será a situação. É claro que estamos considerando cenários diferentes, mas estamos numa situação muito diferente de outras

organizações esportivas ou ligas profissionais no sentido de que estamos a quatro meses e meio dos Jogos”, acrescentou.

O COI continua comprometido em realizar o evento, apesar de praticamente todo o esporte mundial estar paralisado pela pandemia do Covid-19.

Além disso, atletas já expressaram preocupação de que medidas adotadas

em muitos países tornem impossível a preparação adequada para a competição. Na última terça-feira, o COI considerou “nenhuma decisão radical necessária”, dia em que a Eurocopa e a Copa América foram adiadas de 2020 para 2021.

APELO DA ITÁLIA

Com o número de mortes por coronavírus mais alto na Itália do que em

qualquer outro lugar do mundo, dois executivos esportivos do país europeu fizeram apelos de cunho mais emotivo ao COI para revisar a sua posição sobre a data dos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020, no Japão.

“Eu não sou contra a Olimpíada. Mas dizer que a Olimpíada ainda vai continuar é um grande erro de comunicação”, disse Giovanni Petrucci, que foi

presidente do Comitê Olímpico Italiano (CONI, na sigla em italiano) por 14 anos. “Essa pandemia está afetando o mundo inteiro”, acrescentou o dirigente, com a voz embargada, em entrevista à agência Associated Press. “Conheço os contratos de bilhões de dólares, os negócios de seguros. Eu sei tudo. Mas a vida humana vale mais do que todas essas coisas”.

PEDAGOGIA

50% DE DESCONTO

PARA MATRÍCULAS EXCLUSIVAS NA 1ª TURMA

Aulas de **Segunda a Quinta**
Prazo limite para **matrículas: 31/03/2020**

alfaumuarama.edu.br



leis@ilustrado.com.br

LA BANDEIRA

Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ									
Estado do Paraná									
Relatório de Gestão das Direções da Criança e da Adolescência									
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
Atividades	Previsão	Despesa Anunciada		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E	250.000,00	250.000,00	41.520,00	41.520,00	41.520,00	41.520,00	41.520,00	41.520,00	41.520,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRUÇÃO DE CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	332.200,00	332.200,00	25.476,54	25.476,54	24.729,26	24.729,26	24.729,26	24.729,26	24.729,26
MANTENIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDER 40%	1.068.500,00	1.068.500,00	163.001,11	163.001,11	159.780,50	159.780,50	107.824,44	107.824,44	53.999,67
MANTENIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDER 40%	304.000,00	304.000,00	38.622,82	38.622,82	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDER 40%	1.120.000,00	1.120.000,00	196.810,12	196.810,12	196.810,12	196.810,12	196.810,12	196.810,12	0,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDER 40%	240.000,00	240.000,00	52.752,70	52.752,70	52.752,70	52.752,70	52.752,70	52.752,70	0,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS D	302.000,00	302.000,00	12.298,06	12.298,06	12.298,06	12.298,06	12.298,06	12.298,06	27.200,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA LAUDENEO ROSA DE MELO - FUNDER 40%	666.000,00	666.000,00	79.137,74	79.137,74	79.137,74	79.137,74	79.137,74	79.137,74	0,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA LAUDENEO ROSA DE MELO - FUNDER 40%	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA LAUDENEO ROSA DE MELO - OUTROS R	260.000,00	260.000,00	36.681,82	36.681,82	36.681,82	36.681,82	36.681,82	36.681,82	27.200,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA AUGUSTA GLOPPEZ - FUNDER 40%	122.000,00	122.000,00	72.543,13	72.543,13	72.543,13	72.543,13	72.543,13	72.543,13	0,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA AUGUSTA GLOPPEZ - FUNDER 40%	97.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA AUGUSTA GLOPPEZ - OUTROS RECURSOS D	142.000,00	142.000,00	6.642,12	6.642,12	6.642,12	6.642,12	6.642,12	6.642,12	135.357,88
MANTENIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS R	311.000,00	311.000,00	39.108,26	39.108,26	39.108,26	39.108,26	39.108,26	39.108,26	0,00
MANTENIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS R	227.000,00	227.000,00	32.162,57	32.162,57	29.136,67	29.136,67	31.026,50	31.026,50	0,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA ANAVALDO REISATO - 40%	530.000,00	530.000,00	82.945,70	82.945,70	82.945,70	82.945,70	82.945,70	82.945,70	0,00
MANTENIMENTO DA ESCOLA ANAVALDO REISATO - 40%	122.000,00	122.000,00	85,45	85,45	85,45	85,45	85,45	85,45	118.985,55
MANTENIMENTO DA ESCOLA ANAVALDO REISATO - OUTROS RECURSOS D	162.000,00	162.000,00	27.056,14	27.056,14	27.056,14	27.056,14	27.056,14	27.056,14	134.940,86
MANTENIMENTO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	1.195.000,00	1.195.000,00	193.943,09	193.943,09	193.943,09	193.943,09	193.943,09	193.943,09	0,00
MANTENIMENTO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
MANTENIMENTO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTRO	218.000,00	224.000,00	57.325,08	57.325,08	56.817,90	56.817,90	58.000,00	56.817,90	0,00
MANTENIMENTO DA CRECHE - 40%	81.000,00	308.000,00	77.571,06	77.571,06	77.571,06	77.571,06	77.571,06	77.571,06	0,00
MANTENIMENTO DA CRECHE - 40%	17.000,00	204.000,00	35.002,55	35.002,55	34.884,25	34.884,25	13.000,00	34.884,25	0,00
MANTENIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDER 6	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
MANTENIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS R	211.000,00	211.000,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00
MANTENIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	113.000,00	113.000,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	0,00
MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E A	200.000,00	200.000,00	32.241,17	32.241,17	32.241,17	32.241,17	32.094,41	32.094,41	201,76
MANTENIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.255.530,00	10.255.530,00	1.299.780,33	1.299.780,33	1.299.780,33	1.299.780,33	1.228.640,32	1.228.640,32	70.720,21

NILSON CARDOZO DE SOUZA	BEATRIZ AP DE OLIVEIRA	JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Presidente	Contadora	Tesoureiro

Tabela 1 - Balanço Orçamentário									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
JANEIRO-FEVEREIRO 2020 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO 2020									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Em Reais
		(a)	Até o Bimestre	% (a-c)	Até o Bimestre	% (a-c)	Até o Bimestre	% (a-c)	SALDO
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.470.000,00	44.470.000,00	5.678.167,17	12,77	5.678.167,17	12,77	5.678.167,17	12,77	38.791.832,83
RECEITAS CORRENTES	42.440.000,00	42.440.000,00	5.678.667,17	13,38	5.678.667,17	13,38	5.678.167,17	13,38	36.761.332,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.330.000,00	3.330.000,00	298.276,32	8,96	298.276,32	8,96	298.276,32	8,96	3.032.023,68
Impostos	2.150.700,00	2.150.700,00	198.014,01	9,21	198.014,01	9,21	198.014,01	9,21	1.952.465,99
Taxas	580.000,00	580.000,00	19.059,63	3,28	19.059,63	3,28	19.059,63	3,28	561.540,37
Contribuição de Melhoria	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.152.300,00	2.152.300,00	290.685,88	13,51	290.685,88	13,51	290.685,88	13,51	1.861.614,12
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	158.119,25	13,18	158.119,25	13,18	158.119,25	13,18	1.041.880,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	952.300,00	952.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.300,00
Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	308.000,00	16.161,50	5,23	16.161,50	5,23	16.161,50	5,23	292.638,50
RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	9.000,00	904,19	10,05	904,19	10,05	904,19	10,05	8.095,81
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado	259.800,00	259.800,00	15.257,31	5,16	15.257,31	5,16	15.257,31	5,16	280.542,69
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.154.700,00	2.154.700,00	254.181,23	11,80	254.181,23	11,80	254.181,23	11,80	1.900.518,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.979.000,00	1.979.000,00	242.014,89	12,23	242.014,89	12,23	242.014,89	12,23	1.736.985,11
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e a Transportes	10.000,00	10.000,00	638,86	6,03	638,86	6,03	638,86	6,03	9.961,14
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	205.100,00	205.100,00	11.527,48	5,62	11.527,48	5,62	11.527,48	5,62	193.572,52
TRANSPORTE	34.259.500,00	34.259.500,00	4.788.653,83	13,98	4.788.653,83	13,98	4.788.653,83	13,98	29.470.846,17
Transportes de Cargas e de Passageiros	19.366.000,00	19.366.000,00	2.527.455,05	13,05	2.527.455,05	13,05	2.527.455,05	13,05	16.838.544,95
Transportes de Fretado e de Estrada Federal e de Outras Entidades	8.688.500,00	8.688.500,00	1.254.078,84	14,43	1.254.078,84	14,43	1.254.078,84	14,43	7.434.421,16
Transportes de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transportes de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	1.007.119,94	16,24	1.007.119,94	16,24	1.007.119,94	16,24	5.192.880,06
Transportes de Fretado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.400,00	158.400,00	30.707,81	16,13	30.707,81	16,13	30.707,81	16,13	155.692,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições e Resarcimentos	34.000,00	34.000,00	13.216,03	38,87	13.216,03	38,87	13.216,03	38,87	20.783,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes Diversas	156.400,00	156.400,00	17.491,78	11,18	17.491,78	11,18	17.491,78	11,18	138.908,22
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Alienação de Bens Móveis	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
TRANSFORMAÇÕES DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências da União e de Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências das Entidades e do Distrito Federal e de Outras Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências das Municípios e de Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.770.000,00	4.770.000,00	502.381,15	10,53	502.381,15	10,53	502.381,15	10,53	4.267.618,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.240.000,00	49.240.000,00	6.180.548,32	12,55	6.180.548,32	12,55	6.180.548,32	12,55	43.059.451,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.240.000,00	49.240.000,00	6.180.548,32	12,55	6.180.548,32	12,55	6.180.548,32	12,55	43.059.451,68
DEFEITO (VI) = (V - IV)	49.240.000,00	49.240.000,00	6.180.548,32	12,55	6.180.548,32	12,55	6.180.548,32	12,55	43.059.451,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	276.058,48	276.058,48	276.058,48	100,00	276.058,48	100,00	276.058,48	100,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Crédito Adicionais	276.058,48	276.058,48	276.058,48	100,00	276.058,48	100,00	276.058,48	100,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 033/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n.º 702-A, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciadrogassis@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portadora do RG n.º 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n.º 068.600.499-01, como segue:

CONSIDERANDO a Justificativa da Secretaria solicitante, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

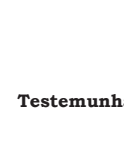
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de fornecimento 033/2018 que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** O prazo de vigência do Contrato será até 01 de Outubro de 2020, a contar de 23 de Março de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2020.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- **Prefeito Municipal** -



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.477.039/0001-79 com sede a Avenida Hermes Vissoto, n.º 752, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1261, e-mail: marcelofcia2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DONIZETE UMBELINO, portador do RG n.º 6.856.362-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 004.752.219-40, como segue:

CONSIDERANDO a Justificativa da Secretaria solicitante, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de fornecimento 035/2018 que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** O prazo de vigência do Contrato será até 01 de Outubro de 2020, a contar de 23 de Março de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2020.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- **Prefeito Municipal** -



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

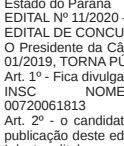
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3



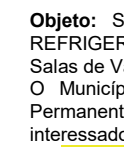
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (**pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado**), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guairá/PR.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **23 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".



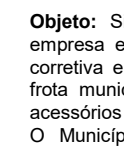
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de REFRIGERADOR, NOBREK e Outros, os quais serão empregados nas Salas de Vacinas, deste Município.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **23 de março de 2020 às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".



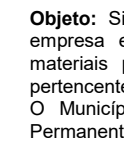
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, motocicletas e utilitários, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **24 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".



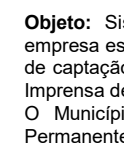
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e marcenaria e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **24 de março de 2020 às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".



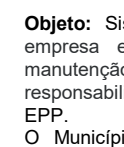
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de captação de imagem para uso da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **26 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".



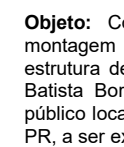
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.**

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **27 de março de 2020 às 10h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado com pilares em concreto armado, estrutura de cobertura e fechamento metálico, na praça Central Enoch Batista Borges, na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, logradouro público localizado no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guairá-PR, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

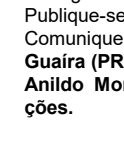
O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **27 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".

Publique-se

Comuniquem as empresas interessadas

Guaira (PR), em 20 de março de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado com pilares em concreto armado, estrutura de cobertura e fechamento metálico, na praça Central Enoch Batista Borges, na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, logradouro público localizado no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guairá-PR, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **27 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".

Publique-se

Comuniquem as empresas interessadas

Guaira (PR), em 20 de março de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado com pilares em concreto armado, estrutura de cobertura e fechamento metálico, na praça Central Enoch Batista Borges, na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, logradouro público localizado no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guairá-PR, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

O Município de Guairá, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **27 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decreto Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, bem como o Decreto de âmbito Federal **13.979/2020** e Decreto Estadual **4.310/2020**, que trata do mesmo assunto. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios".

Publique-se

Comuniquem as empresas interessadas

Guaira (PR), em 20 de março de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE MARILIZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
R\$ 1,00				
RREO - ANEXO II (LRF, art. 7º)				
RECEITAS DO ENSINO.				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (quest de art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	Até o Período (R)	% (R1/R2)*100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.100.700,00	2.100.700,00	188.010,00	8,95
1.1. Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	627.000,00	627.000,00	20.415,02	3,25
1.1.1. IPTU	465.000,00	465.000,00	44.031	0,10
1.1.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	162.000,00	162.000,00	19.972,24	12,27
1.2. Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão entre Vivos - ITBI	490.700,00	490.700,00	23.713,00	4,76
1.2.1. ITBI	497.000,00	497.000,00	23.713,00	4,76
1.2.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.000,00	423.000,00	43.222,25	9,98
1.3.1. ISS	441.000,00	441.000,00	42.312,75	9,59
1.3.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.109,47	9,09
1.4. Receita Resultante de Impostos de Renda Fixa e de Renda Variável - IRPF	170.000,00	170.000,00	110.492,20	64,98
1.5. Receita Resultante de Impostos Territoriais Rurais - ITR (CF, art. 153, V, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.300.000,00	25.300.000,00	4.197.940,00	16,53
2.1. Conta-Pere FPM	18.320.000,00	18.320.000,00	2.055.174,49	11,38
2.1.1. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	2.055.174,49	12,10
2.1.2. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea c	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00
2.1.3. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Conta-Pere FCM	5.000.000,00	5.000.000,00	1.115.127,27	22,39
2.2.1. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea b	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.2.2. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea c	130.000,00	130.000,00	15.846,46	12,19
2.2.3. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	61.460,82	6,47
2.3. Conta-Pere FPA	870.000,00	870.000,00	37.080,00	4,25
2.3.1. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea c	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3. Parcela Referente a CF, art. 158, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Conta-Pere FPE-Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.5. Conta-Pere FTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. Conta-Pere FVF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. Conta-Pere FVF-Claro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 - 2)	31.400.700,00	31.400.700,00	4.395.954,10	13,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	Até o Período (R)	% (R1/R2)*100	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	54,55	1,81
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	857.000,00	857.000,00	97.380,50	11,36
5.1. Transferência da União-Educação	820.000,00	820.000,00	87.244,08	10,63
5.2. Transferência Estadual - FPECE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. Transferência Estadual - FPAE	100.000,00	100.000,00	5.984,00	6,17
5.4. Transferência Estadual - FPAE-E	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
5.5. Outros Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6. Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	79,52	4,08
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300,00	300,00	13,64	2,73
6.1. Transferência de Convênio com o Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	300,00	300,00	13,64	2,73
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	12.081,36	5,91
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.080.000,00	1.080.000,00	111.058,26	10,18

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
---	--	--

Relatório

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (Líquida e Juros)	2.127.760,00	2.127.760,00	2.127.760,00	2.127.760,00	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	497.000,00	497.000,00	497.000,00	497.000,00	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITCMD	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	100,00
Imposto Territorial Rural - ITR	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	2.761,23	9,32	
Dívida Ativa dos Segurados	70.000,00	70.000,00	118.149,35	14,47	
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	4.880,28	8,88	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.000,00	27.000,00	4.877.940,00	18,09	
Contribuição Financeira	17.000,00	17.000,00	2.035.174,49	12,00	
Cota-Parte FPM	9.000,00	9.000,00	61.405,67	6,47	
Cota-Parte FPE	700,00	700,00	370.000,00	41,43	
Cota-Parte FCM	5.000,00	5.000,00	1.115.373,27	22,39	
Cota-Parte FIOH	10.000,00	10.000,00	11.506,00	11,50	
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Diversas (CMS (LC 87/96))	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	30.128.760,00	30.128.760,00	4.305.554,35	14,29	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.468.500,00	2.468.500,00	278.100,65	11,27	
Provenientes de União	2.100.000,00	2.100.000,00	242.409,19	11,07	
Provenientes de Estados	275.000,00	275.000,00	34.690,46	12,76	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Provenientes de SUS	5.000,00	5.000,00	960,00	19,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.621,00	21.621,00	177,00	0,82	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.861.121,00	2.861.121,00	278.276,65	9,73	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% Até o Bimestre (b) / (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% Até o Bimestre (c) / (a) x 100
DESPESA CORRENTES	5.081.540,00	5.081.540,00	1.305.919,59	11,23	1.289.253,33	13,05	
Despesa com Pessoal	4.401.200,00	4.401.200,00	625.019,23	14,09	625.019,23	14,09	
Outras Despesas Correntes	5.081.540,00	5.081.540,00	680.900,36	13,37	664.234,10	12,88	
DESPESAS DE CAPITAL	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Investimentos	634.200,00	634.200,00	323,81	0,05	323,81	0,05	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.715.740,00	5.715.740,00	1.306.243,40	22,86	1.289.577,14	22,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Resultado por incorpção de nº

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2020

As medidas emergenciais necessárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de prevenção e controle pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Xambrep/PR e das outras províncias.

Assim, a Prefeitura Municipal de Xambrep/PR, no Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da CF.

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11/03/2020, que a contaminação com o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS) (I)	98.995.358,48	40.684.170,94	6.133.049,70	15,30	6.133.049,70	15,30	33.951.121,24
Receitas Correntes	38.987.191,48	38.098.070,89	6.133.049,70	15,89	6.133.049,70	15,89	32.967.021,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.233.865,29	2.233.865,29	335.065,17	14,97	335.065,17	14,97	1.903.779,13
Impostos	1.920.165,20	1.920.165,20	310.987,41	16,20	310.987,41	16,20	1.609.177,79
Taxas	354.348,00	354.349,00	20.910,60	5,90	20.910,60	5,90	333.438,40
Contribuição de Melhoria	44.352,00	44.350,00	3.068,74	6,87	3.068,74	6,87	40.681,26
Contribuições	8.895.574,00	1.888.574,00	387.799,71	15,90	387.799,71	15,90	1.871.096,29
Contribuições Sociais	1.367.074,00	1.367.074,00	204.832,76	14,98	204.832,76	14,98	1.162.241,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	501.522,00	501.500,00	92.645,95	18,47	92.645,95	18,47	408.856,05
Recita Patrimonial	3.815.973,00	3.815.973,00	226.649,69	6,20	226.649,69	6,20	3.589.323,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.662,44	6.662,44	2.736	0,26	2.736	0,26	8.443,00
Valores Mobiliários	3.806.861,44	3.807.005,44	226.400,32	6,21	226.400,32	6,21	3.570.561,12
Recita Agropecuária	9.430,00	9.430,00	-	-	-	-	9.430,00
Recita Industrial	5.260,00	5.260,00	-	-	-	-	5.260,00
Recita de Serviços	68.111,48	68.111,48	618,38	0,91	618,38	0,91	67.493,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.333,42	62.333,42	618,38	0,99	618,38	0,99	61.715,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.778,00	5.778,00	-	-	-	-	5.778,00
Transferências Correntes	30.906.612,00	30.937.347,38	5.257.390,71	16,99	5.257.390,71	16,99	25.679.951,68
Transferências da União e de suas Entidades	12.823.766,00	12.954.521,69	2.043.061,99	15,84	2.043.061,99	15,84	10.811.520,00
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	14.748.306,37	14.746.306,37	2.430.366,37	16,48	2.430.366,37	16,48	12.315.939,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	295.452,00	291.452,00	53.847,52	17,79	53.847,52	17,79	239.604,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.945.068,00	2.945.068,00	632.164,78	21,47	632.164,78	21,47	2.312.903,22
Outras Receitas Correntes	64.523,60	64.523,60	3.324,77	5,17	3.324,77	5,17	61.198,83
Multas Administrativas, Contribuições e Juros	2.889,00	2.889,00	-	-	-	-	2.889,00
Indenizações, Rescisões e Encargamentos	31.939,00	31.939,00	228,86	0,72	228,86	0,72	31.710,14
Demais Receitas Correntes	30.045,60	30.045,60	3.105,91	10,34	3.105,91	10,34	26.939,69
Recitas de Capital	138.168,00	996.100,14	-	-	-	-	996.100,14
Aquisição de Bens	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Alienação de Bens Móveis	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Transferências de Capital	50.000,00	907.932,14	-	-	-	-	907.932,14
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	907.932,14	-	-	-	-	907.932,14
RECEITAS (INTRACORAMENTÁRIAS) (II)	5.984.216,29	1.384.216,29	304.505,72	22,00	304.505,72	22,00	1.079.140,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	40.479.575,78	41.468.387,14	6.438.555,42	15,52	6.438.555,42	15,52	35.032.831,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	40.479.575,78	41.468.387,14	6.438.555,42	15,52	6.438.555,42	15,52	35.032.831,72
DEPÓSITO (VI)	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (a-b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (a-b-c-d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (c)	% (c/b)	Até o Bimestre (d)	% (d/b)					
DESPESAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS) (I)	36.754.975,38	35.909.520,53	6.209.188,16	17,28	6.209.188,16	17,28	4.966.832,31	4.966.832,31	34.963.682,02	4.966.832,31	-
DESPESAS CORRENTES	33.265.288,28	34.432.801,14	6.176.622,66	17,93	6.176.622,66	17,93	4.899.760,49	4.899.760,49	29.543.034,71	4.755.845,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.759.468,00	17.759.468,00	2.688.019,07	15,13	2.688.019,07	15,13	1.071.438,53	1.071.438,53	16.677.778,68	2.687.777,88	-
SALVOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	1.504,56	1,25	1.504,56	1,25	1.504,56	1.504,56	118.495,44	1.504,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.385.839,28	16.553.343,14	3.486.698,99	21,08	3.486.698,99	21,08	1.357.897,41	2.200.967,31	14.363.265,38	2.066.238,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.304.961,45	3.280.960,47	92.564,50	2,82	92.564,50	2,82	5.466.433,87	77.068,58	5.261.911,89	74.719,88	-
INVESTIMENTOS	3.303.961,45	3.281.960,47	88.561,00	2,65	88.561,00	2,65	5.093.427,47	73.103,08	5.090.895,39	70.196,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	3.903,50	3,90	3.903,50	3,90	153.016,40	3.965,50	153.016,40	3.965,50	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.736,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00	0,00	148.736,00	0,00	-
DESPESAS (INTRACORAMENTÁRIAS) (II)	1.524.000,00	1.571.428,79	227.201,51	14,80	227.201,51	14,80	1.334.227,28	227.201,51	1.334.227,28	227.201,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I) + (II)	38.279.575,38	41.493.860,42	6.506.389,67	15,68	6.506.389,67	15,68	6.303.274,79	5.204.064,54	36.297.909,30	5.027.027,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (V) = (III) + (IV)	38.279.575,38	41.493.860,42	6.506.389,67	15,68	6.506.389,67	15,68	6.303.274,79	5.204.064,54	36.297.909,30	5.027.027,90	-
SUPERÁVIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.233.500,88	1.233.500,88	1.368.227,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (VII) = (V) + (VI)	38.279.575,38	41.493.860,42	6.506.389,67	15,68	6.506.389,67	15,68	6.303.274,79	5.204.064,54	36.297.909,30	6.350.528,42	1.368.227,52
RESERVA DE RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

RECEITAS INTRACORAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS) (I)	1.384.216,29	1.384.216,29	304.505,72	22,00	304.505,72	22,00	1.079.710,58
RECEITAS CORRENTES INTRACORAMENTÁRIAS	1.384.216,29	1.384.216,29	304.505,72	22,00	304.505,72	22,00	1.079.710,58
Contribuições	1.384.216,29	1.384.216,29	304.505,72	22,00	304.505,72	22,00	1.079.710,58
Contribuições Sociais	1.384.216,29	1.384.216,29	304.505,72	22,00	304.505,72	22,00	1.079.710,58

FONTE: PRECATORIO, PRECATÓRIOS FISCAIS, DIÁRIOS DO PRECATORIO, DIÁRIOS DE RPPS, DIÁRIOS DE RPPS E DIÁRIOS DE RPPS.

O e-fisco está disponível para consulta em: www.fisco.org.br

JOSE CARLOS BARALDI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 409.828.649-91

ELIANDRO SQUETTO
 CONTADOR
 CRC - 0534889-0-9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal,Sao Jorge do Patrocínio - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
					(b/Total b)	(c)=(a-b)		(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS)									
Legislativa	36.754.975,68	39.920.535,63	6.269.188,16	6.269.188,16	96,35	33.651.347,47	4.966.853,03	4.966.853,03	95,44
Ação Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	145.704,35	145.704,35	2,24	1.071.295,65	145.104,35	145.104,35	2,79
Judiciária	348.000,00	348.000,00	67.195,20	67.195,20	1,23	280.804,80	67.195,20	67.195,20	1,29
Ação Judiciária	348.000,00	348.000,00	67.195,20	67.195,20	1,03	280.804,80	67.195,20	67.195,20	1,29
Administração	4.033.607,00	4.038.482,14	709.495,61	709.495,61	10,90	3.328.986,53	613.302,88	613.302,88	11,79
Planejamento e Orçamento	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.408.005,00	2.412.880,14	514.050,33	514.050,33	7,90	1.898.829,81	427.864,90	427.864,90	8,22
Administração Financeira	313.500,00	313.500,00	38.290,01	38.290,01	0,59	275.209,99	38.290,01	38.290,01	0,74
Controle Interno	291.700,00	291.700,00	42.390,95	42.390,95	0,65	249.309,05	42.390,95	42.390,95	0,81
Normalização e Fiscalização	153.000,00	153.000,00	23.822,11	23.822,11	0,37	129.177,89	18.526,20	18.526,20	0,36
Tecnologia da Informação	140.000,00	140.000,00	3.906,80	3.906,80	0,06	136.093,20	3.906,80	3.906,80	0,08
Formação de Recursos Humanos	512.782,00	512.782,00	74.389,54	74.389,54	1,14	438.392,46	70.928,15	70.928,15	1,36
Administração de Receitas	176.120,00	176.120,00	12.645,87	12.645,87	0,19	163.474,13	11.395,87	11.395,87	0,22
Defesa Nacional	77.000,00	77.000,00	14.749,31	14.749,31	0,23	62.250,69	14.749,31	14.749,31	0,28
Defesa Terrestre	77.000,00	77.000,00	14.749,31	14.749,31	0,23	62.250,69	14.749,31	14.749,31	0,28
Segurança Pública	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.740.831,00	1.942.963,40	278.088,39	278.088,39	4,27	1.664.875,01	214.564,88	214.564,88	4,12
Administração Geral	138.800,00	138.800,00	25.754,97	25.754,97	0,40	113.045,03	20.960,67	20.960,67	0,40
Assistência ao Idoso	20.500,00	34.931,28	6.000,00	6.000,00	0,09	28.931,28	6.000,00	6.000,00	0,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	237.730,65	45.361,96	45.361,96	7,09	192.368,69	40.869,37	40.869,37	0,79
Assistência Comunitária	1.350.031,00	1.531.104,17	200.971,46	200.971,46	3,09	1.130.530,01	146.734,24	146.734,24	2,82
Previdência Social	4.313.651,00	4.313.651,00	444.600,09	444.600,09	6,83	3.869.050,91	444.600,09	444.600,09	8,54
Previdência do Regime Estatutário	4.313.651,00	4.313.651,00	444.600,09	444.600,09	6,83	3.869.050,91	444.600,09	444.600,09	8,54
Saúde	8.302.798,98	9.159.217,00	1.723.961,05	1.723.961,05	26,50	7.435.255,55	1.339.378,50	1.339.378,50	25,74
Administração Geral	119.000,00	119.000,00	18.745,01	18.745,01	0,29	100.254,99	18.745,01	18.745,01	0,36

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		Saldo	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
				(b/Total b)	(c)=(a-b)		(d/Total d)	(e)=(a-d)	
ATENÇÃO BÁSICA									
Atenção Básica	2.511.668,60	2.842.224,04	511.042,23	511.042,23	7,95	2.331.181,81	457.885,80	457.885,80	8,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.429.638,28	5.472.452,86	1.076.939,43	1.076.939,43	16,55	4.394.513,43	793.599,84	793.599,84	15,25
Suporte Profilático e Terapêutico	180.200,00	235.008,41	45.723,73	45.723,73	0,47	189.284,68	27.991,14	27.991,14	0,54
Vigilância Sanitária	336.300,00	469.531,89	71.511,25	71.511,25	1,10	398.020,64	41.156,44	41.156,44	0,79
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.887.742,00	6.937.361,84	1.272.241,10	1.272.241,10	19,55	5.655.120,74	1.004.896,74	1.004.896,74	19,31
Ensino Fundamental	4.587.590,40	4.604.823,63	951.610,83	951.610,83	14,63	3.653.212,80	754.279,75	754.279,75	14,49
Ensino Médio	230.000,00	230.000,00	36.049,99	36.049,99	0,55	193.950,01	30.029,59	30.029,59	0,48
Ensino Superior	223.230,00	223.230,00	15.992,44	15.992,44	0,25	207.307,56	15.992,44	15.992,44	0,31
Educação Infantil	1.625.004,00	1.647.438,21	248.781,26	248.781,26	3,82	1.398.656,95	184.788,38	184.788,38	3,55
Educação de Jovens e Adultos	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	145.300,00	145.300,00	19.806,58	19.806,58	0,30	125.493,42	19.806,58	19.806,58	0,38
Cultura	126.500,00	126.500,00	11.463,07	11.463,07	0,18	115.036,93	5.832,28	5.832,28	0,11
Difusão Cultural	126.500,00	126.500,00	11.463,07	11.463,07	0,18	115.036,93	5.832,28	5.832,28	0,11
Urbanismo	2.648.303,36	2.854.554,75	369.411,53	369.411,53	5,68	2.485.143,22	324.226,66	324.226,66	6,23
Infra-estrutura Urbana	780.643,36	782.754,79	79.626,13	79.626,13	1,22	703.125,63	74.853,43	74.853,43	1,47
Serviços Urbanos	1.867.660,00	2.071.799,99	289.782,40	289.782,40	4,45	1.782.017,59	249.373,23	249.373,23	4,79
Habitatção	206.400,00	206.400,00	1.821,88	1.821,88	0,03	204.578,12	1.821,88	1.821,88	0,04
Habitatção Urbana	206.400,00	206.400,00	1.821,88	1.821,88	0,03	204.578,12	1.821,88	1.821,88	0,04
Saneamento	303.500,00	1.055.566,35	44.794,52	44.794,52	0,69	1.010.771,83	44.794,52	44.794,52	0,86
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	851.421,00	44.794,52	44.794,52	0,69	806.626,48	44.794,52	44.794,52	0,86
Saneamento Básico Urbano	153.500,00	154.145,35	0,00	0,00	0,00	154.145,35	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.358.771,16	1.404.196,83	166.776,75	166.776,75	2,56	1.237.420,08	121.617,77	121.617,77	2,34
Saneamento Básico Urbano	261.271,16	261.271,16	42.456,05	42.456,05	0,65	218.815,11	24.427,08	24.427,08	0,74
Preservação e Conservação Ambiental	769.500,00	814.925,67	94.423,35	94.423,35	1,45	720.502,32	75.646,43	75.646,43	1,45
Controle Ambiental	248.000,00	248.000,00	29.632,85	29.632,85	0,46	218.367,15	21.274,76	21.274,76	0,44
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	264,50	264,50	0,00	79.735,50	264,50	264,50	0,01

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		Saldo	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
				(b/Total b)	(c)=(a-b)		(d/Total d)	(e)=(a-d)	
AGRICULTURA									
Agricultura	1.410.760,40	2.212.967,21	292.961,76	292.961,76	4,50	1.920.005,45	199.360,06	199.360,06	3,83
Administração Geral	657.300,00	1.185.557,62	118.557,62	118.557,62	1,82	538.742,37	97.199,78	97.199,78	1,87
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	22.448,52	22.448,52	0,35	16.051,48	5.614,09	5.614,09	0,13
Extensão Rural	554.960,40	1.357.167,21	129.220,92	129.220,92	1,99	1.227.946,29	88.428,30	88.428,30	1,70
Irrigação	90.000,00	90.000,00	6.593,16	6.593,16	0,10	83.406,84	5.293,39	5.293,39	0,10
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	16.141,54	16.141,54	0,25	53.858,46	2.824,50	2.824,50	0,05
Indústria	999.616,00	1.028.648,77	43.626,37	43.626,37	0,67	985.022,40	43.626,37	43.626,37	0,84
Promoção Industrial	554.960,40	1.028.648,77	43.626,37	43.626,37	0,67	985.022,40	43.626,37	43.626,37	0,84
Comércio e Serviços	32.500,00	32.500,00	1.094,76	1.094,76	0,02	31.405,24	885,12	885,12	0,02
Turismo	32.500,00	32.500,00	1.094,76	1.094,76	0,02	31.405,24	885,12	885,12	0,02
Transporte	1.982.005,88	2.088.631,99	544.639,07	544.639,07	8,37	1.543.992,92	259.383,55	259.383,55	4,98
Transporte Rodoviário	1.982.005,88	2.088.631,99	544.639,07	544.639,07	8,37	1.543.992,92	259.383,55	259.383,55	4,98
Desporto e Lazer	313.500,00	434.408,15	130.644,61	130.644,61	2,01	303.763,54	115.599,73	115.599,73	2,22
Desporto Comunitário	313.500,00	434.408,15	130.644,61	130.644,61	2,01	303.763,54	115.599,73	115.599,73	2,22
Encargos Especiais	277.000,00	277.000,00	5.918,14	5.918,14	0,09	271.081,86	5.918,14	5.918,14	0,11
Serviço da Divisão Interna	277.000,00	277.000,00	5.918,14	5.918,14	0,09	271.081,86	5.918,14	5.918,14	0,11
Reservas	148.736,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	148.736,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00	148.736,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	3,65	1.334.227,28	237.201,51	237.201,51	4,56
TOTAL (III)=(I)+(II)	38.279.575,68	41.491.964,42	6.506.389,67	6.506.389,67	100,00	36.985.575,75	5.204.054,54	5.204.054,54	100,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1.000
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (b) - (a)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (d) - (c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total) (c)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total) (e)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.524.600,00	1.571.428,79	237.201,51	237.201,51	3,65	1.334.227,68	237.201,51	237.201,51	4,56	1.334.227,68
Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,33	4.765,33	0,07	28.234,68	4.765,33	4.765,33	0,09	28.234,68
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	4.765,33	4.765,33	0,07	28.234,68	4.765,33	4.765,33	0,09	28.234,68
Judiciária	44.200,00	44.200,00	7.259,90	7.259,90	0,11	36.940,20	7.259,90	7.259,90	0,14	36.940,20
Ação Judiciária	44.200,00	44.200,00	7.259,90	7.259,90	0,11	36.940,20	7.259,90	7.259,90	0,14	36.940,20
Administrativa	207.400,00	207.400,00	31.607,16	31.607,16	0,49	175.792,84	31.607,16	31.607,16	0,61	175.792,84
Planejamento e Orçamento	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	16.087,24	16.087,24	0,25	74.912,76	16.087,24	16.087,24	0,31	74.912,76
Administração Financeira	16.250,00	16.250,00	2.229,34	2.229,34	0,03	14.020,66	2.229,34	2.229,34	0,04	14.020,66
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.866,20	4.866,20	0,07	30.133,80	4.866,20	4.866,20	0,09	30.133,80
Normalização e Fiscalização	10.600,00	10.600,00	1.159,55	1.159,55	0,02	9.440,45	1.159,55	1.159,55	0,02	9.440,45
Formação de Recursos Humanos	32.500,00	32.500,00	5.126,99	5.126,99	0,08	27.373,01	5.126,99	5.126,99	0,10	27.373,01
Administração de Receitas	17.550,00	17.550,00	2.137,84	2.137,84	0,03	15.412,16	2.137,84	2.137,84	0,04	15.412,16
Defesa Nacional	8.900,00	8.900,00	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60
Defesa Terrestre	8.900,00	8.900,00	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60	1.262,40	1.262,40	0,02	7.637,60
Assistência Social	45.000,00	45.000,00	5.972,99	5.972,99	0,09	39.027,01	5.972,99	5.972,99	0,11	39.027,01
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	5.972,99	5.972,99	0,09	39.027,01	5.972,99	5.972,99	0,11	39.027,01
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	364.000,00	364.000,00	63.472,11	63.472,11	0,98	300.527,89	63.472,11	63.472,11	1,22	300.527,89
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	81.000,00	81.000,00	14.660,26	14.660,26	0,23	66.339,74	14.660,26	14.660,26	0,28	66.339,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	250.000,00	45.208,43	45.208,43	0,69	204.791,57	45.208,43	45.208,43	0,87	204.791,57
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.603,42	3.603,42	0,06	28.396,58	3.603,42	3.603,42	0,07	28.396,58
Educação	514.100,00	506.928,79	76.696,43	76.696,43	1,18	448.232,36	76.696,43	76.696,43	1,47	448.232,36
Ensino Fundamental	411.900,00	458.728,79	65.544,94	65.544,94	1,01	393.183,85	65.544,94	65.544,94	1,26	393.183,85
Educação Infantil	86.200,00	86.200,00	10.004,25	10.004,25	0,15	76.195,75	10.004,25	10.004,25	0,19	76.195,75
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 654/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora TALLIS OLIVEIRA FERREIRA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 11 de maio de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora TALLIS OLIVEIRA FERREIRA RESENDE, matrícula 1000901, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.496-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 072.067.229-54, nomeado em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5563/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 655/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ROSIELLY FARIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 03 de maio de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ROSIELLY FARIA DA SILVA, matrícula 1001411, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.247.883-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 048.984.689-00, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5278/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 656/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BERNHART.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 18 de maio de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BERNHART, matrícula 1000751, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.462.817-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.618.809-37, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5786/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 657/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDRÉA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 08 de junho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDRÉA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA, matrícula 855882, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.428.344-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 929.436.759-20, nomeada em 02 de junho de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6609/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 658/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE FUSCO PAGANGRISO DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 23 de agosto de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE FUSCO PAGANGRISO DE AZEVEDO, matrícula 577112, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 58847879-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 696.041.939-53, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6632/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 659/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIZABETE GRANDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de junho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIZABETE GRANDO, matrícula 896131, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.830.459-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 754.534.019-15, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6991/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 660/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISLAINE MEURY FLABIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISLAINE MEURY FLABIO DA SILVA, matrícula 981081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.206.340-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.478.229-10, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6658/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 661/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 12 de junho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, matrícula 1001001, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.341.148-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 077.440.459-04, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6674/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 662/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 14 de junho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO, matrícula 1001611, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.633.715-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.652.949-22, nomeada em 13 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6841/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 663/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 08 de junho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, matrícula 1001631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.546.693-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 103.558.729-78, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6593/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 664/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LARISSA HERNANDES BONFIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 04 de setembro de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LARISSA HERNANDES BONFIM, matrícula 981161, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.527.054-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 061.007.699-05, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6761/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 665/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KARINA GONÇALVES MATIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 11 de junho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora KARINA GONÇALVES MATIAS, matrícula 1001621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.397.185-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 081.464.199-76, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6655/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 666/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 07 de junho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES, matrícula 870333, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.136.948-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 696.480.509-53, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6398/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 05 de junho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES, matrícula 870332, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.136.948-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 696.480.509-53, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6397/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 668/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUZIA STEVANATO ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 16 de junho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUZIA STEVANATO ARAUJO, matrícula 941291, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.491.449-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 599.887.549-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6433/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 24 de junho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 968491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.695.859-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.900.939-46, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6707/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 670/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora PATRICIA BRUNE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 08 de junho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora PATRICIA BRUNE, matrícula 1001561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.797.002-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 034.562.519-63, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º

346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6580/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 671/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora RAQUEL DIAS PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 751/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 10 de dezembro de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA, matrícula 980432, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.877.261-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.075.369-67, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 13757/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 752/2020
Promove por conhecimento KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, matrícula 991981, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.198.372-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 047.358.459-09, nomeada em 04 de junho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 971/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 753/2020
Promove por conhecimento MARLI REGINA DE MELO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, matrícula 880562, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.782.964-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 507.358.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 870/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 29 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 754/2020
Promove por conhecimento KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, matrícula 991982, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.198.372-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 047.358.459-09, nomeada em 04 de junho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 970/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 755/2020
Promove por conhecimento LETICIA MEIRELES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento LETICIA MEIRELES DE SOUZA, matrícula 1002581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.405.352-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 082.167.879-52, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "A", para o inciso "III" - Nível "B", nos termos do Processo n.º 1728/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 756/2020
Promove por conhecimento MARILENE PERES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento MARILENE PERES DOS SANTOS, matrícula 847192, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.366.115-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 025.873.539-20, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 3824/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 757/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora SIMONE MARIA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora SIMONE MARIA MARTINS, matrícula 814341, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.440.616-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 930.212.249-20, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "IV", nível "D", para o inciso "V", Nível "E", nos termos do Processo n.º 5553/2019, conforme artigo 11º da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 13 de maio de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 758/2020
Promove por conhecimento MARCY COAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento MARCY COAN, matrícula 998551, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.866.411-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 526.779.749-91, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 8056/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 12 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759/2020
Promove por conhecimento JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS, matrícula 998191, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.374.247-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 075.027.859-57, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 9688/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 23 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 760/2020
Promove por conhecimento CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula 1000961, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.428-6 -SSP-PR e inscrita no CPF n.º 076.516.499-07, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 9712/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 26 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 761/2020
Promove por conhecimento VINICIUS DE BARROS CEREZUELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento VINICIUS DE BARROS CEREZUELA, matrícula 947731, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.072.988-8-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 058.927.179-25, nomeado em 05 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 11758/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 17 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 762/2020
Promove por conhecimento DELLYS HERNANDES BARBIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento DELLYS HERNANDES BARBIM, matrícula 999661, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.241.508-6-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 077.666.259-70, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "II" - Nível "B", nos termos do Processo n.º 11760/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 17 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 763/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora ALESSANDRA MARTINS DO CARMO MORGAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora ALESSANDRA MARTINS DO CARMO MORGAN, matrícula 1000991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.363.295-8-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 079.291.179-28, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 13314/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 25 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 764/2020
Promove por conhecimento ANGELICA LETICIA DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ANGELICA LETICIA DE CARVALHO, matrícula 998401, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.934.866-8-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 067.298.459-88, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 12975/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 13 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 765/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911111, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.784.019-97, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "IV", nível "D", para o inciso "V", Nível "E", nos termos do Processo n.º 13419/2019, conforme artigo 11º da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 26 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 766/2020
Promove por conhecimento GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO, matrícula 835182, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.017.721-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 016.727.019-29, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "II" - Nível "B", nos termos do Processo n.º 13483/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 28 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911112, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.784.019-97, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "IV", nível "D", para o inciso "V", Nível "E", nos termos do Processo n.º 13480/2019, conforme artigo 11º da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 26 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 768/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO, matrícula 856181, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.624.058-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 033.229.969-48, nomeada em 02 de junho de 2003, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "III", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 13479/2019, conforme artigo 11º e 48º da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 28 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 769/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO, matrícula 856182, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.624.058-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 033.229.969-48, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "III", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 13420/2019, conforme artigo 11º e 48º da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 26 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 770/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora BARBARA LIRA NARCISO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora BARBARA LIRA NARCISO, matrícula 1000521, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.678.952-1-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 082.466.779-42, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 14246/2019, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 771/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula 1001581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.853.455-9-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 075.911.659-84, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 465/2020, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 772/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora MARCY COAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora MARCY COAN, matrícula 998551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.866.411-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 526.779.749-91, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 91/2020, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 07 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 773/2020
Concede licença prêmio ao servidor ARY RODRIGUES CHAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ARY RODRIGUES CHAVES, matrícula 922401, portador da cédula de identidade RG n.º 4.425.763-7-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 629.143.599-34, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 70 (setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 968/2016, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2020 a 12 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 774/2020
Nomeia MARCO ANTONIO BIGARDI e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear MARCO ANTONIO BIGARDI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13418766-SESP-SP, inscrito no CPF n.º 527.063.119-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 24 de março de 2020.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 90,00% (noventa por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 24 de março de 2020, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 749/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 21 de dezembro de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO, matrícula 851202, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.342.386-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.532.669-40, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 14304/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 750/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELE FURLAN DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de dezembro de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELE FURLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.301.304-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 049.191.949-27, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 13733/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 748/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA APARECIDA DA CRUZ XAVIER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de dezembro de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA APARECIDA DA CRUZ XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.036.873-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.029.809-78, nomeada em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 13883/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 21/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2019

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Objeto do Edital nº 18/2019 de 28 de fevereiro de 2019 – 16ª Chamada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item Class.

1 80º

Silvane Aparecida Main de Souza

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item Class.

1 277º

Amanda Batistela Cuculo

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 22/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2019

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Objeto do Edital nº 24/2019 de 14 de março de 2019 – 17ª Chamada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item Class.

1 83º

Vania Maria Horvath Baptista

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

2 84º

Claudineia de Lima dos Santos

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

3 85º

Danubia Gisele da Silva Aguiar

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item Class.

1 280º

Silmara Gomes Ramalho

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

2 283º

Laís Miriany Ernesto Pereira

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

3 284º

Camila Chequim Ragazi

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

4 287º

Amanda Farias de Souza Lima

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 23/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2019

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 050/2018

Objeto do Edital nº 25/2019 de 14 de março de 2019 – 7ª Chamada

CIRURGIÃ DENTISTA – CIRURGIA ORAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item Class.

1 3º

Isabela Libero Megda

Lotação

Admissão

Prorrogação

CTPS

Salário

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 679/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 09 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI, matrícula 980511, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.762.937-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.735.399-26, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7675/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 30 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, matrícula 975602, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.387.667-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8533/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISÂNGELA CLAUS DOS SANTOS JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 28 de agosto de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISÂNGELA CLAUS DOS SANTOS JESUS, matrícula 868272, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.377.575-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 018.478.769-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8135/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA SALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 12 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA SALES, matrícula 956131, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.514.767-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 057.237.739-84, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7847/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO, matrícula 980861, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.256.285-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 595.840.509-82, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7623/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 684/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ÉRIKA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 06 de julho de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ÉRIKA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO RAMOS, matrícula 1000301, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.615.966 8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 053.674.129-80, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 7608/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 685/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 09 de novembro de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA, matrícula 1001451, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.989-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.373.419-61, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 12552/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 686/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JACQUELINE MARINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 12552/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 687/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JACQUELINE MARINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 12552/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 688/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JANDIRA PEREIRA DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 07 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JANDIRA PEREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 911032, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.153.358-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.019.389-90, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7595/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 689/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 11 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 981241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.946.327-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 526.881.359-53, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7676/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 690/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LÉIA MIRIELLY ERNESTO ANTUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de julho de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LÉIA MIRIELLY ERNESTO ANTUNES, matrícula 981321, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º

leis@ilustrado.com.br

DERCIO JAMOR JUNIOR Prefeito Municipal	RENATO AFRÉDIO GOMALVES JÚNIOR Controlador CRC/PA - 66880/0-2	ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS Controlador Interno
---	--	--

DEACIO JAMON JORDA Prefeito Municipal - P.S.C.	ROBERTO AFANADOR RODRIGUES JORGE Contador - CNCP/SP - 04449370-2	ELINE DINIZINO DOS SANTOS Controladora Interno
---	---	---

Operações de Crédito descritas na CX nºs 382, inciso II.		
_____ DÉCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal	_____ RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CRC/PA nº 046955/O-2	_____ ELIAS DOMINGOS DOS SANTOS CONTABILISTA INTERNO

[illegible]

GÉRCIO GARDIN JUNIOR

RENATO ANDRÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

ELIAS SOBRINHO DOS SANTOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 72)									
R\$ 1,00									
RECEITAS DO FUNDO									
RECEITAS ADICIONAIS DE IMPOSTOS (de art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (a)	% (a-b/a)x100				
1 RECEITA DE IMPOSTOS		5.450.000,00	5.450.000,00	544.511,08	9,99				
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		540.000,00	540.000,00	5.570,30	1,03				
1.1.1 IPTU		540.000,00	540.000,00	5.570,30	1,03				
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Vivos - ITBI		500.000,00	500.000,00	20.962,54	4,19				
1.2.1 ITBI		500.000,00	500.000,00	20.962,54	4,19				
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		500.000,00	500.000,00	18.996,79	3,80				
1.3.1 ISS		500.000,00	500.000,00	18.996,79	3,80				
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		500.000,00	500.000,00	85.986,40	17,17				
1.4.1 IRRF		500.000,00	500.000,00	85.986,40	17,17				
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		24.220.000,00	24.220.000,00	9.082.000,00	37,50				
2.1 Cota-Parte FPM		24.220.000,00	24.220.000,00	9.082.000,00	37,50				
2.1.1 Parcela referente a 12, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	3.676.000,00	36,76				
2.1.2 Parcela referente a 12, art. 159, I, alínea II		14.220.000,00	14.220.000,00	5.406.000,00	38,04				
2.2 Cota-Parte FPM		400.000,00	400.000,00	-	-				
2.2.1 Cota-Parte FPM		400.000,00	400.000,00	-	-				
2.3 Cota-Parte FPM		23.820.000,00	23.820.000,00	9.082.000,00	38,12				
2.3.1 Cota-Parte FPM		23.820.000,00	23.820.000,00	9.082.000,00	38,12				
2.3.2 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.3 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.4 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.5 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.6 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.7 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.8 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.9 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.10 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.11 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.12 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.13 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.14 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.15 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.16 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.17 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.18 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.19 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.20 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.21 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.22 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.23 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.24 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.25 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.26 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.27 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.28 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.29 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.30 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.31 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.32 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.33 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.34 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.35 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.36 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.37 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.38 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.39 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.40 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.41 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.42 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.43 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.44 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.45 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.46 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.47 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.48 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.49 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.50 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.51 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.52 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.53 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.54 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.55 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.56 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.57 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.58 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.59 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.60 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.61 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.62 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.63 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.64 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.65 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.66 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.67 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.68 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.69 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.70 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.71 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.72 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.73 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.74 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.75 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.76 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.77 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.78 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.79 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.80 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.81 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.82 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.83 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.84 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.85 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.86 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.87 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.88 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.89 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.90 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.91 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.92 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.93 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.94 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.95 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.96 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.97 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.98 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.99 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.100 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.101 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.102 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.103 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.104 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.105 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.106 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.107 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.108 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.109 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.110 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.111 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.112 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.113 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.114 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.115 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.116 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.117 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.118 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.119 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.120 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.121 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.122 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.123 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.124 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.125 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.126 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.127 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.128 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.129 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.130 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.131 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.132 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.133 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.134 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.135 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.136 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.137 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.138 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.139 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.140 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.141 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.142 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.143 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.144 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.145 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.146 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.147 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.148 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.149 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.150 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.151 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.152 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.153 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.154 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.155 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.156 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.157 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.158 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.159 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.160 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.161 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.162 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.163 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.164 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.165 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.166 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.167 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.168 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.169 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.170 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.171 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.172 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.173 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.174 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.175 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.176 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.177 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.178 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.179 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.180 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.181 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.182 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.183 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.184 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.185 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.186 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.187 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.188 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.189 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.190 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.191 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.192 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.193 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.194 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.195 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.196 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.197 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.198 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.199 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.200 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.201 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.202 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.203 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.204 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.205 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				
2.3.206 Cota-Parte FPM		-	-	-	-				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Decreta recomendações e restrições ao setor público e privado do Município de Esperança Nova com combate ao COVID-19.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica recomendado ao setor privado, indústria, comércio e serviços do Município as seguintes condutas:
I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III - evitar aglomerações dentro das empresas, em refeitórios, cantinas e espaços comuns, para trabalhadores cuja natureza da função não permita o trabalho remoto;
IV - aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, cozinhas, banheiros, caixas registradoras, área de estar, contadores de superfície, balcões de atendimento ao cliente, bares e menus de restaurantes;
V - fornecer acesso às instalações de lavagem das mãos e colocar dispensadores de higienização de mãos em vários locais de trabalho;
VI - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
VII - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecções, tais como academias, restaurantes, e teatros;
VIII - evitar a venda de passagens para o deslocamento de transporte coletivo de pessoas acima de 60 (sessenta) anos;
IX - seguir estritamente as orientações da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária para cada atividade de risco;
X - que os bancos restrinjam o acesso dos usuários ao seu interior.
Art. 2º. Ficam determinadas ao setor privado, indústria, comércio e serviços do Município, as seguintes providências:
I - cancelar e não agendar novos eventos sociais, religiosos e culturais que possam causar aglomerações de pessoas;
II - a proibição, a partir do dia 23 de março de 2020, das feiras nos espaços públicos, tais como a do produtor, ficando autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio ou outro meio que não implique em aglomeração de pessoas;
III - o fechamento do comércio local, inclusive correios, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste, exceto nos casos de fornecimento de insumos essenciais e de primeira necessidade, tais como farmácia, mercados, mercearias, postos de combustível, fornecedores de água e gás e serviços funerários;
IV - o não funcionamento dos estabelecimentos voltados a lazer, à cultura, à recreação, ao esporte e à prática de atividade física, tais como teatros, tabacarias, bares, academias de ginástica e natação;
V - a proibição de que os bares, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de lanche e similares atendam aos consumidores em seus estabelecimentos pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste, permitido fornecimento em domicílio desde que observado a higiene necessária;
VI - o não funcionamento, pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste, do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos prestadores de serviços privados, exceto os relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (bancos).
§1º Nos locais em que se permite o funcionamento fica proibido o consumo de quaisquer produtos no estabelecimento.
§2º Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoques por parte de alguns consumidores e a falta deles para outros.
Art. 3º. Fica recomendado aos Municípios:
I - não participar de eventos, reuniões e aglomerações sociais, religiosas, culturas e esportivas;
II - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realiza-las apenas quando estritamente necessário, por qualquer meio de transporte;
III - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas;
IV - evitar a circulação de idosos e pessoas vulneráveis, da seguinte forma:
a) restringir o contato social;
b) restringir o uso de transporte coletivo ou compartilhado;
c) evitar aglomerações;
d) restringir idas a locais de grande circulação de pessoas, tais como supermercados, bares, restaurantes e teatros;
e) racionalizar idas aos serviços de saúde.
Art. 4º. Em razão da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
§1º. No caso do caput deste artigo, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se as demais normas constitucionais e federais que se refiram ao procedimento licitatório, devendo-se ainda sempre buscar a obtenção da melhor contratação possível ao interesse público.
§2º. Com observância ao inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Municipal nº 857/2017, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: WM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 82.401.233/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação da empresa WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais ambulatoriais "luvas descartáveis", os quais serão utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente no combate ao Coronavirus - Covid-19, neste Município de Guaiara, Paraná, conforme os termos do inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020.
Valor Total: R\$ 5.191,70 (cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 20 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 20 de março de 2020.
Foro: Guaiara - Paraná
Guaiara, Paraná, 20 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.380/2020
DETERMINA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus - COVID-19;
Considerando a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade regional de abrangência da AMERIOS, diante da ameaça do COVID-19 - CORONAVIRUS;
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso todas as atividades de comércio e serviços em todo território do Município de Icaraima do dia 23 até o dia 29 Março de 2020, podendo ser prorrogado.
Parágrafo Primeiro - O disposto no caput não se aplica para as seguintes atividades:
I - farmácias;
II - supermercados;
III - mercearias;
IV - açougues;
V - padarias;
VI - postos de combustíveis (venda exclusiva de combustível);
VII - distribuidoras de água e gás;
VIII - Farmácias Veterinárias e Agropecuárias.
XI - serviços funerários.
Parágrafo Segundo - Ficam autorizados os serviços de entrega domiciliar (delivery) dos seguimentos relacionados no parágrafo primeiro deste artigo.
Art. 2º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e produtores rurais poderão fornecer seus produtos com entrega a domicílio (delivery) desde que observada à higiene necessária a não infecção dos envolvidos.
Parágrafo Primeiro - Nas atividades elencadas no caput deste artigo, fica proibido o consumo de quaisquer produtos e/ou aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento e seus arredores;
Art. 3º - Para as atividades previstas no Artigo 1º desta Lei, fica estipulado o seguinte horário de funcionamento:
a) - FARMÁCIAS:
- das 8:00 às 18:00hs e escala de plantão facultada a entrega a domicílio de medicamento/produtos e serviços.
- o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento.
b) - SUPERMERCADOS:
- das 8:00 às 18:00hs facultada a entrega a domicílio.
- o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento.
- deverão ser estabelecidos limites de quantidades para vendas de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor.
c) - MERCEARIAS:
- das 8:00 às 18:00hs facultada a entrega a domicílio.
- o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento.
- deverão ser estabelecidos limites de quantidades para vendas de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor.
d) - AÇOUQUES:
- das 8:00 às 18:00hs facultada a entrega a domicílio.
- o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento.
e) - PADARIAS:
- das 6:00 às 16:00hs facultada a entrega a domicílio.
- o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento.
- não é permitido o consumo de quaisquer tipos de produtos dentro do estabelecimento.
- não é permitido o aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento
- não é permitido a disponibilidades de mesas e cadeias em frente ao estabelecimento e/ou nas calçadas.
f) - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (venda exclusiva de combustível):
- das 8:00 às 21:00hs.
- o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro de suas dependências.
- não é permitido o consumo de quaisquer tipos de produtos dentro do estabelecimento e loja de conveniência.
- não é permitido o aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento e loja de conveniência
- não é permitido a disponibilidades de mesas e cadeias em frente ao estabelecimento e/ou nas calçadas dentro do estabelecimento e loja de conveniência.
g) - FARMÁCIAS VETERINÁRIAS E AGROPECUÁRIAS:
- das 8:00 às 18:00.
- poderão atender em caráter excepcional de urgência e emergência além do horário estipulado.
h) - SERVIÇOS FUNERÁRIOS:
- estarão disponíveis conforme a necessidade.
Art. 4º - Os serviços de telecomunicação (serviços de internet e telefonia) poderão manter o atendimento à domicílio desde que observada à higiene necessária a não infecção dos envolvidos;
Art. 5º - Para o comércio em geral, varejista ou atacadista, fica permitida a venda de produtos telemóvel/remoto, com a retirada de produtos no local, bem como para recebimento de valores, desde que o estabelecimento permaneça fechado para o acesso ao público em geral, podendo ocorrer a entrega domiciliar (delivery).
Art. 6º - Quanto ao setor hoteleiro fica proibida a hospedagem de pessoas oriundas do exterior e de municípios com casos confirmados de Coronavírus.
Art. 7º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos estabelecimentos prestadores de serviços privados, aplicando-se as exceções previstas no art. 5º deste Decreto.
Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de urgência e emergência.
Art. 8º - Para os estabelecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (Bancos e/ou Cooperativas de Créditos), observa-se o seguinte:
I - os processos internos deverão ser realizados por meio de sistema home Office.
II - fica proibido o atendimento presencial nas agências;
Art. 9º - As solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias e/ou quaisquer outras demandas dos contribuintes, deverão ocorrer através do portal do Município (icaraima.pr.gov.br) ou solicitadas através do telefone (44) 3665-8000.
Art. 10 - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência (art. 330, CP) ou ainda contra a Saúde Pública (art.268 CP) além de demais sanções previstas em Leis.
Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.381/2020
DATA: 20/03/2020
SÚMULA: Nomeia a Sra. Sandra Leme Lucania,
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeada a Sra. Sandra Leme Lucania, portadora do RG n.º 4.080.921-0 e do CPF 974.015.019-53 para a Função de chefe Divisão Almoxxanfado Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03/03/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.382/2020
DETERMINA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus - COVID-19;
Considerando a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade regional de abrangência da AMERIOS, diante da ameaça do COVID-19 - CORONAVIRUS;
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial ao público nos Órgãos da Administração Pública Municipal com exceção dos serviços relacionados a Secretaria Saúde, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria do Meio Ambiente e Turismo e os procedimentos licitatórios.
Art. 2º - Fica suspenso pelo prazo indeterminado o curso dos prazos de todos os processos administrativos no âmbito Municipal, incluindo-se os prazos de defesa, recursos ou sustentação oral bem como vistas aos autos administrativos físicos.
Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos certames licitatórios.
Art. 3º - As solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias e/ou quaisquer outras demandas dos contribuintes, deverão ocorrer através do portal do Município (icaraima.pr.gov.br) ou solicitadas através dos seguintes telefones:
- Prefeitura Sede (44) 3665-8000 -
- Assistência Social (44) 3665-2224
Art. 4º - Os laboratórios de análises clínicas privados/públicos do Município manterão suas atividades normalmente e o estabelecimento deverá adotar controle de fluxo de pessoas limitando a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento evitando a aglomeração em suas dependências.
Art. 5º - As demais Secretarias, Conselho Tutelar, Órgãos e Departamentos não mencionados neste Decreto farão atendimento em sistema de plantão.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do Mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 34/20
TOMADA DE PREÇOS 1/20
OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaiporã do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme Convenio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná e Município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 13 de Abril de 2020, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orselli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.
ABERTURA DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo telefone/ (44) 3655 8000.
23 de Março de 2020
Mário Júnio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/20
OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaiporã do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme Convenio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná e Município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 13 de Abril de 2020, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orselli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.
ABERTURA DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo telefone/ (44) 3655 8000.
23 de Março de 2020
Mário Júnio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 053/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 235/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 235/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R\$ 408,46 (quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
137	04.02	ENCARGOS GERAIS
Ft	Fc	2884612112011 Indenizações e restituições
137	2552	3.3.90.93 Indenizações e restituições 408,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 235/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Anexo 10 - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		Em Reais	
PLANO PREVISIONÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
PREVISIONARIAS	PREVISIONARIAS	PREVISIONARIAS	SALDO FINANCEIRO
00	00	00	00 = (F) Exercício anterior
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
2026			
2027			
2028			
2029			
2030			
2031			
2032			
2033			
2034			
2035			
2036			
2037			
2038			
2039			
2040			
2041			
2042			
2043			
2044			
2045			
2046			
2047			
2048			
2049			
2050			
2051			
2052			
2053			
2054			
2055			
2056			
2057			
2058			
2059			
2060			
2061			
2062			
2063			
2064			
2065			
2066			
2067			
2068			
2069			
2070			
2071			
2072			
2073			
2074			
2075			
2076			
2077			
2078			
2079			
2080			
2081			
2082			
2083			
2084			
2085			
2086			
2087			
2088			
2089			
2090			
2091			
2092			
2093			
2094			
2095			
2096			
2097			
2098			
2099			
2100			
2101			
2102			
2103			
2104			
2105			
2106			
2107			
2108			
2109			
2110			
2111			
2112			
2113			
2114			
2115			
2116			
2117			
2118			
2119			
2120			
2121			
2122			
2123			
2124			
2125			
2126			
2127			
2128			
2129			
2130			
2131			
2132			
2133			
2134			
2135			
2136			
2137			
2138			
2139			
2140			
2141			
2142			
2143			
2144			
2145			
2146			
2147			
2148			
2149			
2150			
2151			
2152			
2153			
2154			
2155			
2156			
2157			
2158			
2159			
2160			
2161			
2162			
2163			
2164			
2165			
2166			
2167			
2168			
2169			
2170			
2171			
2172			
2173			
2174			
2175			
2176			
2177			
2178			
2179			
2180			
2181			
2182			
2183			
2184			
2185			
2186			
2187			
2188			
2189			
2190			
2191			
2192			
2193			
2194			
2195			
2196			
2197			
2198			
2199			
2200			
2201			
2202			
2203			
2204			
2205			
2206			
2207			
2208			
2209			
2210			
2211			
2212			
2213			
2214			
2215			
2216			
2217			
2218			
2219			
2220			
2221			
2222			
2223			
2224			
2225			
2226			
2227			
2228			
2229			
2230			
2231			
2232			
2233			
2234			
2235			
2236			
2237			
2238			
2239			
2240			
2241			
2242			
2243			
2244			
2245			